

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

**Unidade:**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**Objeto:**

Seguro contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, danos elétricos e coberturas adicionais, para o imóvel de propriedade do Ministério Público, sede CAB, pelo período de 365 dias.

**Enquadramento do Objeto:**

Prestação de Serviços

**Indicação da Necessidade para a Contratação:**

Garantir a cobertura de seguro contra incêndio ao imóvel de uso do Ministério Público, além dos seus bens, contra o risco eventual e imprevisto de ocorrência de sinistros.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

**I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:**

Não

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:**

Sim

**Outros (especificar):**

-

**PROPOSTAS APRESENTADAS**

Proposta 1:

**1-Item:**

SEGURO CONTRA INCÊNDIO E DEMAIS COBERTURAS

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

SOMPO SEGUROS S/A

**1-Valor Total (R\$):**

10.047,30

Proposta 2:

**2-Item:**

SEGURO CONTRA INCÊNDIO E DEMAIS COBERTURAS

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

AXA SEGUROS S/A

**2-Valor Total (R\$):**

15.626,81

Proposta 3:

**3-Item:**

SEGURO CONTRA INCÊNDIO E DEMAIS COBERTURAS

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

**3-Valor Total (R\$):**

22.197,90

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

SOMPO SEGUROS S/A

**1-Endereço:**

Rua Cubatão, 320 - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04013-001

**1-CPF/CNPJ:**

61383493000180

**1-Valor (R\$):**

10.047,30

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

-

**2-Endereço:**

-

**2-CPF/CNPJ:**

-

**2-Valor (R\$):**

-

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

-

**3-Endereço:**

-

**3-CPF/CNPJ:**

-

**3-Valor (R\$):**

-



Documento assinado eletronicamente por **Milena de Carvalho Oliveira Côrtes** em 13/10/2022, às 17:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0477108** e o código CRC **D4E37E4D**.

**Comunicação Interna nº 81 / DADM - APOIO TÉC E ADM - DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**Em 05 de outubro de 2022.**

De: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Assunto: Contratação de Seguro Ramo Incêndio - Sede CA**

Senhor Superintendente.

Encaminhamos o presente expediente, solicitando autorização para contratar através de dispensa de licitação a prestação de serviços de seguro contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, danos elétricos e demais coberturas adicionais para o imóvel de propriedade deste Ministério Público situado no CAB - Centro Administrativo da Bahia.

A pretensa contratação visa dar continuidade ao serviço de seguro ramo incêndio no âmbito deste Ministério Público, garantindo ao imóvel supracitado e aos seus bens, incluindo-se aí mobiliário e materiais diversos, a cobertura contra o risco eventual e imprevisto de ocorrência de sinistros, conferindo maior segurança ao patrimônio da instituição e minimizando os danos e prejuízos decorrentes, assegurando-se a continuidade dos serviços e a recomposição do patrimônio afetado.

Informamos que este Ministério Público possui o contrato nº 117/2021-SGA firmado com a empresa Sompo Seguros, com o mesmo objeto, no valor de 10.047,30 (dez mil e quarenta e sete reais e trinta centavos), o qual irá vencer em 09/11/2022, completando 12 meses de vigência.

Para a pretensa contratação, o valor global anual (prêmio de seguro) foi mantido pela seguradora em **R\$ 10.047,30** (dez mil e quarenta e sete reais e trinta centavos), conforme proposta vencedora da empresa Sompo Seguros (0484240).

Vale ressaltar que, afim de unificar o seguro dos imóveis em um só contrato, esta Diretoria Administrativa irá realizar nova licitação para contratação do seguro para todos os imóveis da instituição, próprios, locados ou cedidos, para substituir o contrato vigente 002/2019-SGA. Assim, tal contratação contemplará também o imóvel sede CAB, já que o seguro do referido imóvel foi contratado separadamente.

**Milena de Carvalho Oliveira Côrtes**  
Diretora Administrativa em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Milena de Carvalho Oliveira Côrtes** em 13/10/2022, às 17:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0477110** e o código CRC **2139FB7B**.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

**1. OBJETO**

**1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**Especificação do Objeto**

*Prestação de serviços de **SEGURO CONTRA INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA, DANOS ELÉTRICOS E DEMAIS COBERTURAS ADICIONAIS** para imóvel de propriedade do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, situado no Centro Administrativo da Bahia, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.*

**Observação:** Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).

**1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO**

**ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES**  
*(Marcar com X):*

**A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)**

**B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA**

**C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA**

**Observação:**

**D) OUTROS:**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANUAL**

**1.3 JUSTIFICATIVA:**

**NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Ministério Pùblico do Estado da Bahia é signatário de contrato semelhante ao objeto desta contratação, cuja vigência terminará às 24 horas do dia 09.11.2022.

A continuidade da execução do objeto é essencial tendo em vista a necessidade de garantir a cobertura de seguro contra incêndio ao imóvel de uso do Ministério Pùblico, além dos seus bens, incluindo-se aí mobiliário e materiais diversos, contra o risco eventual e imprevisto de ocorrência de sinistros (incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos), conferindo maior segurança ao patrimônio da instituição e minimizando os danos e prejuízos decorrentes, assegurando-se a continuidade dos serviços e a recomposição do patrimônio afetado.

O Contrato será celebrado com empresa do ramo de seguro por meio do qual o Ministério Pùblico determina as especificidades, condições contratuais, suporte, prazos, tudo para garantir a plena prestação dos serviços.

**1.4 JUSTIFICATIVA:**

**QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)**

A contratação de seguro ramo incêndio é essencial para assegurar a integridade do patrimônio público de forma contínua e permanente, visando subsidiar o funcionamento das atividades finalísticas da instituição, de modo que sua interrupção poderá comprometer a prestação dos serviços públicos ou o cumprimento da missão institucional.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

<p><b>1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS  ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b></p>	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	<p><b>1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:</b></p>	
<p><b>1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:</b></p>		
<p><b>2. FUNDAMENTO LEGAL</b></p>		
<p><b>2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b></p>	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS
<p><b>3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO</b></p>		
<p><b>3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL</b></p>	<p><b>3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO</b></p> <p><input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)</p>	
	<p><b>3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:</b></p> <p><input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global</p>	



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

**3.2 REGRAS DE  
EXECUÇÃO  
CONTRATUAL**

Outro:

**3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:**

- 10 dias  Úteis  Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

**3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO**

- 30 dias  Úteis  Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

**3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até \_\_\_\_\_ dias  Úteis  Corridos

**3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**LOCALIDADE:** SALVADOR – SEDE CAB

**ENDEREÇO:** 5ª AVENIDA, Nº 750, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, SALVADOR – BA, CEP 41.745.004.

**3.2 REGRAS DE  
EXECUÇÃO  
CONTRATUAL**

**3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:**

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):  
 A) NÃO  B) SIM
- Unidade responsável: *Diretoria Administrativa*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0121 e  
dir.administrativa@mpba.mp.br
- Dias para realização da entregados serviços: *segunda a domingo*
- Horários para execução: *24 horas*



## DOCUMENTO DE OFICIALIZA\x8D\x99O DA DEMANDA - SERVI\x8D\x99OS - DISPENSA

### ➤ Condições especiais adicionais:

3.2.6.1 Os serviços objeto da pretendida contratação serão prestados conforme condições a seguir:

3.2.6.1.1 A cobertura do seguro garante as avarias, perdas e danos materiais de origem súbita, imprevista e accidental ao prédio, mercadorias, maquinismos, equipamentos, móveis e utensílios, e demais instalações que constituem o patrimônio do **CONTRATANTE** descrito no **item 3.2.6.2**, por conta própria e/ou de terceiros;

3.2.6.1.2 Modalidade: Seguro Incêndio

3.2.6.1.3 Classe do Seguro: Incêndio/queda de raio/explosão de qualquer natureza e danos elétricos;

3.2.6.1.4 O Seguro consiste na garantia de pagamento de indenização por danos ou prejuízos e deverá compreender as seguintes coberturas:

3.2.6.1.4.1 Cobertura Básica contra incêndio, inclusive decorrente de tumultos, explosão de qualquer natureza, mesmo que decorrentes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros, e, ainda, queda de raio e suas consequências;

3.2.6.1.4.2 Cobertura Acessória para danos elétricos, garantida indenização por danos materiais causados a equipamentos e instalações eletro-eletrônicos por variação anormal de tensão, curto-circuito, arco voltaico, calor gerado accidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática ou qualquer outro fenômeno de natureza elétrica, até o Limite Máximo de Indenização - LMI definido no **item 3.2.6.3**.

3.2.6.1.4.3 Incluem-se no seguro contratado todas as demais coberturas adicionais que tenham sido oferecidas pela **CONTRATADA** na proposta de preços apresentada na dispensa de licitação;

3.2.6.1.5 A cobertura de seguro incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio e explosão de qualquer natureza, deverá ser concedida a **Primeiro Risco Relativo** para o imóvel segurado; e, as demais coberturas, se contratadas, a **Primeiro Risco Absoluto**.

3.2.6.1.5.1 Para os casos com cobertura a **Primeiro Risco Relativo**, deverão prevalecer as seguintes regras:

3.2.6.1.5.1.1 Não haverá incidência de rateio quando, no momento do sinistro o Valor em Risco Declarado (VRD) for igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do Valor em Risco Apurado (VRA).

3.2.6.1.5.1.2 Quando o Valor em Risco Declarado for inferior a 80% do Valor Risco Apurado, a incidência de rateio será proporcional à relação entre o Valor em Risco Declarado e 80% (oitenta por cento) do Valor em Risco Apurado.

3.2.6.1.6 Será admitida franquia ou participação obrigatória do segurado – POS para as coberturas de danos elétricos e queda de raio, que será limitada a 10% do prejuízo apurados, garantida a franquia mínima de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por evento;

3.2.6.1.6.1 Não será haverá franquia ou participação obrigatória do segurado – POS para as coberturas de incêndio e explosão.

3.2.6.1.7 Os prazos máximos para tramitação de documentos são os a seguir:

3.2.6.1.7.1 Para apresentação da apólice: até o 30º (trigésimo) dia após a assinatura do contrato;

3.2.6.1.7.2 Para apresentação de informações para subsidiar aditivos contratuais (endossos): até 10 (dez) dias, contados da data do pedido;

3.2.6.1.7.3 Para assinatura e devolução de aditivos contratuais: até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento do documento pela **CONTRATADA**;



## DOCUMENTO DE OFICIALIZA\x8D\x99O DA DEMANDA – SERVI\x8D\x99OS - DISPENSA

3.2.6.1.7.4 Os prazos m\xadmicos concedidos neste item se referem t\u00e3o-somente \u00e0 finaliza\u00e7\u00e3o do tr\u00e1mite burocr\u00e1tico-administrativo necess\u00e1rio \u00e0 formaliza\u00e7\u00e3o dos instrumentos/documentos acima indicados, de modo a n\u00f3o possuir correla\u00e7\u00e3o ou influ\u00eancia sobre a contagem do prazo de vig\u00eancia do contrato e/ou das coberturas contratadas/solicitadas;

3.2.6.1.8 O pagamento de indeniza\u00e7\u00e3o ao **CONTRATANTE** dever\u00e1 ocorrer em at\u00e9 30 (trinta) dias ap\u00f3s a entrega do dossi\u00e9 completo do sinistro \u00e0 **CONTRATADA**, para todos os tipos de cobertura previstos neste instrumento;

### 3.2.6.2 Caracter\u00e1sticas do Im\u00f3vel segurado:

**LOCALIDADE:** SALVADOR – SEDE CAB

**ENDERE\u00C7O:** 5\u00ba AVENIDA, N\u00B0 750, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, SALVADOR – BA, CEP 41.745.004.

#### **CARACTER\u00E1STICAS:**

**Ocupa\u00e7\u00e3o:** Escrit\u00f3rios

**Constru\u00e7\u00e3o:** Superior de 06 (seis) pavimentos

**Sistemas Protecionais Instalados:** Extintores Port\u00e1teis, Rede de Hidrantes, Chuveiros Autom\u00e1ticos, Sistemas de Alarme Autom\u00e1tico, Portas Corta-Fogo, Prote\u00e7\u00e3o Contra Descargas El\u00e9tricas (P\u00e1ra-Raios), Detector de Fuma\u00e7a (Multisensor), Sistema de Extin\u00e7\u00e3o de Inc\u00e9ndio por Inund\u00e1o por Agente L\u00edmpo, Ilumina\u00e7\u00e3o de Emer\u00e7\u00e3ncia e Sa\u00fads de Emer\u00e7\u00e3ncia.

**Sistema de Seguran\u00e7a:** Seguran\u00e7a Armada Ininterrupta (Vigilantes e Policiais Militares)

### 3.2.6.3 Valor do bem im\u00f3vel e dos seus conte\u00eudos para fins de cobertura de seguro:

<b>IMPORT\u00c1NCIA SEGURADA - R\$ (Limite M\u00e1ximo de Indeniza\u00e7\u00e3o – LMI)</b>	
1. PR\u00EDDIO	51.000.000,00
2. CONTE\u00C9UDO DO PR\u00EDDIO	17.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>68.000.000,00</b>
3. DANOS EL\u00c9TRICOS (10% PR\u00EDDIO)	5.100.000,00
<b>VALOR TOTAL EM RISCO</b>	<b>73.100.000,00</b>

3.2.6.4 As condic\u00e7\u00e3es gerais, cl\u00e1usulas p\u00e1dr\u00e3o, cl\u00e1usulas especiais e particulares relativos a Seguro Ramo Inc\u00e9ndio previstas na legisla\u00e7\u00e3o em vigor fazem parte do contrato, no que couber;

3.2.6.5 N\u00e3o haver\u00e1 empregado da **CONTRATADA** \u00e0 disposi\u00e7\u00e3o do **CONTRATANTE**, em tempo integral nas suas instala\u00e7\u00e3es;

3.2.6.6 A atua\u00e7\u00e3o dos profissionais dever\u00e1 satisfazer requisitos profissionais em n\u00f3vel compat\u00edvel com as atribui\u00e7\u00e3es que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

<p><b>3.3 GARANTIA DO OBJETO</b> <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO</b> <b>(Marcar com X):</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p><input type="checkbox"/> B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <b>(Marcar com X):</b></p> <p><input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <b>(Marcar com X):</b></p> <p><input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <b>(Marcar com X):</b></p> <p><input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <b>(Marcar com X):</b></p> <p><input type="checkbox"/> A) SIM <input type="checkbox"/> B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <b>(Marcar com X):</b></p> <p><input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador <input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) <input type="checkbox"/> C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li><li>○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li></ul>
---	--



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

		<p>( ) D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ <b>DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p>
		<p><b>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b> 05 dias ( ) Úteis ( x ) Corridos</p>
		<p><b>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> 10 dias ( ) Úteis ( x ) Corridos</p>
		<p><b>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:</b> Diretoria Administrativa</p>
		<p><b>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> <p>( ) A) NÃO SE APLICA</p> <p>( x ) B) PRAZO: ( x ) 48 HORAS ( ) Úteis ( x ) Corridas</p> <p>( ) _____ DIAS ( ) Úteis ( ) Corridos</p>
<b>3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO</b>		<p><b>DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p> <p>3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.</p> <p>3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;</p> <p>3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p> <p>3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<b>3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b>	( )	<p><b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b></p>
	( x )	<p><b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</b></p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): Serviços acessórios inerentes à execução contratual, tais como serviço de corretagem e reguladora de sinistro.</p>



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

		<p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p> <p>3.5.1 A <b>CONTRATADA</b> somente poderá subcontratar os serviços acessórios inerentes à execução contratual, tais como serviço de corretagem e reguladora de sinistro, que serão responsáveis pelo intercâmbio entre o <b>CONTRATANTE</b> e a <b>CONTRATADA</b>, para fins de envio de documentação em geral, inspeção e emissão de relatórios em caso de sinistro, etc;</p> <p>3.5.1.1 Nas hipóteses de subcontratação parcial dos serviços, a <b>CONTRATADA</b> realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante o <b>CONTRATANTE</b> pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originalmente pactuadas;</p> <p>3.5.1.2 Em todas as hipóteses, a <b>CONTRATADA</b> figurará, perante o <b>CONTRATANTE</b>, como única responsável pelos serviços ora contratados, obrigação esta que não poderá ser transferida a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da <b>CONTRATADA</b>, desde que não impeçam os compromissos pautados no instrumento contratual.</p>
		<p><b>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> <p><input type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</p> <p><input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):</p> <p><input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO MENSAL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> D) OUTRA: PAGAMENTO INTEGRAL, APÓS EMISSÃO DA APÓLICE/ENDOSSO</p>
		<p><b>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: 3.6.2.1 O faturamento inicial referente ao objeto deste contrato deverá ser efetuado em parcela única, após a efetiva contratação do seguro, mediante emissão da apólice.</p>



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

		<p>3.6.2.1.1 Nas hipóteses de aditamentos contratuais que impliquem em pagamento adicional, os faturamentos correspondentes devidos deverão ser efetuados em parcelas individualizadas, por solicitação/aditivo;</p> <p>3.6.2.2 Os pagamentos serão processados mediante apresentação, pela <b>CONTRATADA</b>, de boleto/fatura relativa à prestação dos serviços e demais certidões/documentos cabíveis, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do <b>ACEITE</b> pelo <b>CONTRATANTE</b>, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.6.2.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.6.2.3 Nos preços não haverá incidência de IOF, conforme prevê o art. 2º, § 3º, do Decreto Federal nº. 6.306, de 14/12/2007.</p> <p>3.6.2.4 Para efeito de caracterização de mora imputável ao <b>CONTRATANTE</b>, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>.</p>
	( )	<p><b>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</b></p> <p>3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;</p> <p>3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.</p>



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

<p><b>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL</b>  <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b></p>	<p><b>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras</u>:</b></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):</p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) A) INPC/IBGE ( <input type="checkbox"/> ) B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p>
<p><b>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</b></p>	<p><b>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):</b></p> <p><b>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p><b>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) Opção 2: 365 dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):</p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) A) Data certa: 24 horas do dia 09 de novembro de 2022.</p>



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

**3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO  
(Marcar com X):**

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

**3.9 OBRIGAÇÕES  
DA CONTRATADA**



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- 3.9.8 Emitir boletos/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

### OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- ( ) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
- (x) B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
- 3.9.16 A CONTRATADA deverá emitir a apólice de seguro de que cuida o presente instrumento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, acompanhada do instrumento de contrato;
- 3.9.16.1 A apólice a ser entregue ao CONTRATANTE no prazo consignado no item 3.9.16, com prazo de vigência idêntica ao do instrumento de contrato, deverá conter a discriminação do imóvel segurado, os valores de cobertura e de prêmio, além das demais coberturas e estipulações aplicáveis;
- 3.9.17 Encaminhar ao CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos, os documentos relativos aos endossos motivados pelas alterações contratuais solicitadas durante o período de vigência da apólice e do contrato;



## DOCUMENTO DE OFICIALIZA\x8D\x8C O DA DEMANDA - SERVI\x8D\x8COS - DISPENSA

	<p>3.9.18 Providenciar, nos prazos determinados, as correções de eventuais cobranças indevidas de prêmio;</p> <p>3.9.19 Prestar atendimento no caso do sinistro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento do aviso do sinistro;</p> <p>3.9.20 Iniciar a avaliação dos danos dos bens móveis e imóveis, 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do aviso do sinistro;</p> <p>3.9.21 Efetuar, em caso de sinistro, o pagamento das indenizações, conforme legislação vigente;</p> <p>3.9.21.1 O pagamento das indenizações ao(s) segurado(s), após a entrega do dossiê completo do sinistro na Seguradora, deve ocorrer em até 30 (trinta) dias para todas as coberturas previstas neste Termo de Referência.</p> <p>3.9.22 Garantir que todos os seus sócios, gestores, administradores e/ou funcionários mantenham sigilo absoluto sobre quaisquer informações, dados, documentos e assuntos que tomarem conhecimento em razão da execução do objeto contratual, sob pena de responsabilização civil, administrativa e/ou penal, nos termos da legislação vigente;</p> <p>3.9.23 Designar por escrito, <u>quando da assinatura do contrato</u>, preposto (e respectivo suplente) que detenha(m) poderes para resolução de <b>todas e quaisquer</b> possíveis ocorrências durante a execução contratual, responsabilizando-se pelo bom andamento desta;</p> <p>3.9.23.1 Para fim de admissibilidade da preposição, o documento de designação deverá conter obrigatoriamente:</p> <p>3.9.23.1.1 Nomes completos e números de inscrição no CPF/MF do preposto e seu suplente;</p> <p>3.9.23.1.2 Delegação de poderes para resolução de toda e qualquer pendência/ocorrência relacionada aos termos e à execução desta contratação, sem distinção quanto à natureza da demanda (tais como pendências operacionais, financeiras ou de recursos humanos);</p> <p>3.9.23.1.2.1 Somente serão admitidas reservas à delegação que, comprovadamente, estejam expressas em contrato/estatuto social da <b>CONTRATADA</b>, ou documento formal equivalente;</p> <p>3.9.23.1.3 Números de telefone fixo e celular para contato direto e imediato;</p> <p>3.9.23.1.4 Endereços eletrônicos (e-mails) vinculados à empresa, os quais serão utilizados como meio preferencial para envio de comunicados e notificações do <b>CONTRATANTE</b> à <b>CONTRATADA</b>, à exclusivo critério daquele, nos termos estabelecidos no instrumento de contrato;</p> <p>3.9.23.1.4.1 Somente será admitida indicação de e-mails que possuam a funcionalidade de confirmação de leitura, a fim de atender ao regramento constante no art. 51 da Lei Estadual nº 12.209/2011;</p>
<b>3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>	<p><b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p>



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA**

	<p>3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;</p> <p>3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;</p> <p>3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.</p>
<b>OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b>	
<input type="checkbox"/>	<b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	<b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:
<input type="checkbox"/>	3.10.16 Comunicar o sinistro à <b>CONTRATADA</b> dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis;
<b>3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>:</b>	<input type="checkbox"/> <b>A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b>
	<input type="checkbox"/> <b>C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.</b> Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA**

**ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS**

**1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:**

**1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS**

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	SEGURO CONTRA INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA, DANOS ELÉTRICOS E DEMAIS COBERTURAS ADICIONAIS	SERVIÇO	1	10.047,30	10.047,30
Valor Total dos itens					<b>10.047,30</b>

**OBS:** Nos preços não haverá incidência de IOF, conforme prevê o art. 2º, § 3º, do Decreto Federal nº. 6.306, de 14/12/2007.



## 1. OBJETO

### Especificação do Objeto

#### 1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de **SEGURO CONTRA INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA, DANOS ELÉTRICOS E DEMAIS COBERTURAS ADICIONAIS** para imóvel de propriedade do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, situado no Centro Administrativo da Bahia, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**Observação:** Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).

#### 1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃ O

ESCOLHER UMA  
DAS TRÊS  
OPÇÕES  
*(Marcar com  
X):*

**A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR  
ESCOPO)**

**B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA**

**C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA**

**Observação:**

**D) OUTROS:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANUAL

#### 1.3 JUSTIFICATIV A:

#### NECESSIDAD E DA CONTRATAÇÃ O

O Ministério Pùblico do Estado da Bahia é signatário de contrato semelhante ao objeto desta contratação, cuja vigência terminará às 24 horas do dia 09.11.2022.

A continuidade da execução do objeto é essencial tendo em vista a necessidade de garantir a cobertura de seguro contra incêndio ao imóvel de uso do Ministério Pùblico, além dos seus bens, incluindo-se aí mobiliário e materiais diversos, contra o risco eventual e imprevisto de ocorrência de sinistros (incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos), conferindo maior segurança ao patrimônio da instituição e minimizando os danos e prejuízos decorrentes, assegurando-se a continuidade dos serviços e a recomposição do patrimônio afetado.

O Contrato será celebrado com empresa do ramo de seguro por meio do qual o Ministério Pùblico determina as especificidades, condições contratuais, suporte, prazos, tudo para garantir a plena prestação dos serviços.

#### 1.4 JUSTIFICATIV A:

A contratação de seguro ramo incêndio é essencial para assegurar a integridade do patrimônio público de forma contínua e permanente, visando subsidiar o funcionamento das atividades finalísticas da instituição, de modo que sua interrupção



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

**QUANTITATIVO(S)**  
**DEFINIDO(S)**

poderá comprometer a prestação dos serviços públicos ou o cumprimento da missão institucional.

SIM

NÃO

**1.5  
INDICAÇÃO  
DE MODELO  
E/OU MARCA  
OBRIGATÓRIOS**

ESCOLHER UMA  
OPÇÃO  
(*Marcar com  
X*):

**1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:**

**1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:**

**2. FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1  
INDICAÇÃO  
DO  
DISPOSITIVO  
LEGAL EM  
QUE SE  
ENQUADRA A  
HIPÓTESE DE  
CONTRATAÇÃ  
O**  
ESCOLHER UMA  
OPÇÃO  
(*Marcar com  
X*):

**A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005** - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

**B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005** - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**C) OUTROS**

**3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO**

**3.1 REGRAS  
DE  
FORMALIZAÇ  
ÃO  
CONTRATUAL**

**3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE  
EMPENHO)

**3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:**



**3.2 REGRAS  
DE EXECUÇÃO  
CONTRATUAL**

**Empreitada por preço unitário**

**Empreitada por preço global**

**Outro:**

**3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:**

- 10 dias       Úteis       Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

**3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO**

- 30 dias       Úteis       Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

**3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**A) NÃO**

**B) SIM.** Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até \_\_\_\_\_ dias       Úteis       Corridos

**3.2 REGRAS  
DE EXECUÇÃO  
CONTRATUAL**

**3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**LOCALIDADE:** SALVADOR – SEDE CAB

**ENDEREÇO:** 5<sup>a</sup> AVENIDA, Nº 750, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, SALVADOR – BA, CEP 41.745.004.

### **3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:**



3.2.6.1 Os serviços objeto da pretensa contratação serão prestados conforme condições a seguir:

3.2.6.1.1 A cobertura do seguro garante as avarias, perdas e danos materiais de origem súbita, imprevista e accidental ao prédio, mercadorias, maquinismos, equipamentos, móveis e utensílios, e demais instalações que constituem o patrimônio do **CONTRATANTE** descrito no **item 3.2.6.2**, por conta própria e/ou de terceiros;

### 3.2.6.1.2 Modalidade: Seguro Incêndio

3.2.6.1.3 Classe do Seguro: Incêndio/queda de raio/explosão de qualquer natureza e danos elétricos;

3.2.6.1.4 O Seguro consiste na garantia de pagamento de indenização por danos ou prejuízos e deverá compreender as seguintes coberturas:

3.2.6.1.4.1 Cobertura Básica contra incêndio, inclusive decorrente de tumultos, explosão de qualquer natureza, mesmo que decorrentes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros, e, ainda, queda de raio e suas consequências;

3.2.6.1.4.2 Cobertura Acessória para danos elétricos, garantida indenização por danos materiais causados a equipamentos e instalações eletro-eletrônicos por variação anormal de tensão, curto-circuito, arco voltaico, calor gerado accidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática ou qualquer outro fenômeno de natureza elétrica, até o Limite Máximo de Indenização - LMI definido no item 3.2.6.3.

3.2.6.1.4.3 Incluem-se no seguro contratado todas as demais coberturas adicionais que tenham sido ofertadas pela **CONTRATADA** na proposta de preços apresentada na dispensa de licitação;

3.2.6.1.5 A cobertura de seguro incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio e explosão de qualquer natureza, deverá ser concedida a **Primeiro Risco Relativo** para o imóvel segurado; e, as demais coberturas, se contratadas, a **Primeiro Risco Absoluto**.

3.2.6.1.5.1 Para os casos com cobertura a **Primeiro Risco Relativo**, deverão prevalecer as seguintes regras:

3.2.6.1.5.1.1 Não haverá incidência de rateio quando, no momento do sinistro o Valor em Risco Declarado (VRD) for igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do Valor em Risco Apurado (VRA).

3.2.6.1.5.1.2 Quando o Valor em Risco Declarado for inferior a 80% do Valor Risco Apurado, a incidência de rateio será proporcional à relação entre o Valor em Risco Declarado e 80% (oitenta por cento) do Valor em Risco Apurado.

3.2.6.1.6 Será admitida franquia ou participação obrigatória do segurado – POS para as coberturas de



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - SERVIÇOS - DISPENSA

danos elétricos e queda de raio, que será limitada a 10% do prejuízo apurados, garantida a franquia mínima de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por evento;

3.2.6.1.6.1 Não será haverá franquia ou participação obrigatória do segurado – POS para as coberturas de incêndio e explosão.

3.2.6.1.7 Os prazos máximos para tramitação de documentos são os a seguir:

3.2.6.1.7.1 Para apresentação da apólice: até o 30º (trigésimo) dia após a assinatura do contrato;

3.2.6.1.7.2 Para apresentação de informações para subsidiar aditivos contratuais (endossos): até 10 (dez) dias, contados da data do pedido;

3.2.6.1.7.3 Para assinatura e devolução de aditivos contratuais: até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento do documento pela **CONTRATADA**;

3.2.6.1.7.4 Os prazos máximos concedidos neste item se referem tão-somente à finalização do trâmite burocrático-administrativo necessário à formalização dos instrumentos/documentos acima indicados, de modo a não possuir correlação ou influência sobre a contagem do prazo de vigência do contrato e/ou das coberturas contratadas/solicitadas;

3.2.6.1.8 O pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a entrega do dossiê completo do sinistro à **CONTRATADA**, para todos os tipos de cobertura previstos neste instrumento;

3.2.6.2 Características do Imóvel segurado:

**LOCALIDADE:** SALVADOR – SEDE CAB

**ENDEREÇO:** 5ª AVENIDA, Nº 750, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, SALVADOR – BA, CEP 41.745.004.

**CARACTERÍSTICAS:**

**Ocupação:** Escritórios

**Construção:** Superior de 06 (seis) pavimentos

**Sistemas Protecionais Instalados:** Extintores Portáteis, Rede de Hidrantes, Chuveiros Automáticos, Sistemas de Alarme Automático, Portas Corta-Fogo, Proteção Contra Descargas Elétricas (Pára-Raios), Detector de Fumaça (Multisensor), Sistema de Extinção de Incêndio por Inundação por Agente Limpo, Iluminação de Emergência e Saídas de Emergência.

**Sistema de Segurança:** Segurança Armada Ininterrupta (Vigilantes e Policiais Militares)

3.2.6.3 Valor do bem imóvel e dos seus conteúdos para fins de cobertura de seguro:

<b>IMPORTÂNCIA SEGURADA - R\$ (Limite Máximo de Indenização – LMI)</b>	
1. PRÉDIO	51.000.000,00
2. CONTEÚDO DO PRÉDIO	17.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>68.000.000,00</b>
3. DANOS ELÉTRICOS (10% PRÉDIO)	5.100.000,00



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

**VALOR TOTAL EM RISCO** **73.100.000,00**

3.2.6.4 As condições gerais, cláusulas padrão, cláusulas especiais e particulares relativos a Seguro Ramo Incêndio previstas na legislação em vigor fazem parte do contrato, no que couber;

3.2.6.5 Não haverá empregado da **CONTRATADA** à disposição do **CONTRATANTE**, em tempo integral nas suas instalações;

3.2.6.6 A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

<b>3.3 GARANTIA DO OBJETO</b>  ESCOLHER UMA OPÇÃO <b>(Marcar com X):</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</b>					
	<input type="checkbox"/>	<b>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</b> - Regras: <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>EXECUTOR DA GARANTIA</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <b>(Marcar com X):</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) CONTRATADA (Regra geral)</li> <li>( ) B) FABRICANTE (Exceção)</li> </ul> </li> <li>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</li> <li>➤ <b>DURAÇÃO</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <b>(Marcar com X):</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) 01 ANO</li> <li>( ) B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)</li> <li>( ) C) OUTRO. Especificar:</li> </ul> </li> <li>➤ <b>PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <b>(Marcar com X):</b> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%; text-align: center;">           ( ) A) _____ HORAS         </td> <td style="width: 33%; text-align: center;">           ( ) Úteis         </td> <td style="width: 33%; text-align: center;">           ( ) Corridas         </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">           ( ) B) _____ DIAS         </td> <td style="text-align: center;">           ( ) Úteis         </td> <td style="text-align: center;">           ( ) Corridos         </td> </tr> </table> </li> <li>➤ <b>NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <b>(Marcar com X):</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) SIM</li> <li>( ) B) NÃO</li> </ul> </li> <li>➤ <b>FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b> (Se</li> </ul>	( ) A) _____ HORAS	( ) Úteis	( ) Corridas	( ) B) _____ DIAS	( ) Úteis
( ) A) _____ HORAS	( ) Úteis	( ) Corridas					
( ) B) _____ DIAS	( ) Úteis	( ) Corridos					
<input type="checkbox"/>							



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

(  ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

(  ) B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)

(  ) C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

(  ) D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 05 dias (  ) Úteis  
(  ) Corridos

**3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 10 dias (  ) Úteis  
(  ) Corridos

**3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Diretoria Administrativa

**3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S)** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

(  ) A) NÃO SE APLICA

(  ) B) PRAZO: (  ) 48 HORAS (  ) Úteis (  ) Corridas  
(  ) \_\_\_\_\_ DIAS (  ) Úteis (  ) Corridos

**DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

<p><b>3.5 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE SUBCONTRAT AÇÃO</b>  ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<input type="checkbox"/>	<b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</b>  ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): Serviços acessórios inerentes à execução contratual, tais como serviço de corretagem e reguladora de sinistro.  ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:  3.5.1 A <b>CONTRATADA</b> somente poderá subcontratar os serviços acessórios inerentes à execução contratual, tais como serviço de corretagem e reguladora de sinistro, que serão responsáveis pelo intercâmbio entre o <b>CONTRATANTE</b> e a <b>CONTRATADA</b> , para fins de envio de documentação em geral, inspeção e emissão de relatórios em caso de sinistro, etc;  3.5.1.1 Nas hipóteses de subcontratação parcial dos serviços, a <b>CONTRATADA</b> realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante o <b>CONTRATANTE</b> pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originalmente pactuadas;  3.5.1.2 Em todas as hipóteses, a <b>CONTRATADA</b> figurará, perante o <b>CONTRATANTE</b> , como única responsável pelos serviços ora contratados, obrigação esta que não poderá ser transferida a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da <b>CONTRATADA</b> , desde que não impeçam os compromissos pautados no instrumento contratual.
<b>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	<b>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b>	
	<input type="checkbox"/>	<b>A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</b>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

( )

**C) PAGAMENTO PARCELADO:**

- Quantidade de parcelas
- Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regamentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):

( )

**C) PAGAMENTO MENSAL**

( x )

**D) OUTRA: PAGAMENTO INTEGRAL, APÓS EMISSÃO DA APÓLICE/ENDOSSO**

**3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

( )

**A) NÃO SE APLICA**

**B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:**

3.6.2.1 O faturamento inicial referente ao objeto deste contrato deverá ser efetuado em parcela única, após a efetiva contratação do seguro, mediante emissão da apólice.

3.6.2.1.1 Nas hipóteses de aditamentos contratuais que impliquem em pagamento adicional, os faturamentos correspondentes devidos deverão ser efetuados em parcelas individualizadas, por solicitação/aditivo;

3.6.2.2 Os pagamentos serão processados mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de boleto/fatura relativa à prestação dos serviços e demais certidões/documentos cabíveis, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do **ACEITE** pelo **CONTRATANTE**, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.2.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.2.3 Nos preços não haverá incidência de IOF, conforme prevê o art. 2º, § 3º, do Decreto Federal nº. 6.306, de 14/12/2007.

3.6.2.4 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

( x )

**3.6.3 DEMAIS REGRAS:**



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

- 3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;
- 3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;
- 3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;
- 3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;
- 3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;
- 3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p><b>3.7 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b></p>	<input type="checkbox"/> <b>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</b>
	<p><b>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.</b> <u>Regras:</u></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO (Marcar com X):</u></p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) A) INPC/IBGE</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p>



**3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

	<b>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b>
	<p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) <b>Opção 1:</b> _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>( ) <b>Opção 2:</b> _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>

**B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO**

	<p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) <b>Opção 1:</b> _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>(x) <b>Opção 2:</b> 365 dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>(x) A) Data certa: 24 horas do dia 09 de novembro de 2022.</p> <p>( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>
--	---

**3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

(x)	<b>A) NÃO</b>
( )	<b>B) SIM.</b> Justificativa:

**3.9  
OBRIGAÇÕES  
DA  
CONTRATADA**

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

- de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;
- 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir boletos/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

3.9.16 A **CONTRATADA** deverá emitir a apólice de seguro de que cuida o presente instrumento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, acompanhada do instrumento de contrato;

3.9.16.1 A apólice a ser entregue ao **CONTRATANTE** no prazo consignado no item 3.9.16, com prazo de vigência idêntica ao do instrumento de contrato, deverá conter a discriminação do imóvel segurado, os valores de cobertura e de prêmio, além das demais coberturas e estipulações aplicáveis;

3.9.17 Encaminhar ao **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos, os documentos relativos aos endossos motivados pelas alterações contratuais solicitadas durante o período de vigência da apólice e do contrato;

3.9.18 Providenciar, nos prazos determinados, as correções de eventuais cobranças indevidas de prêmio;

3.9.19 Prestar atendimento no caso do sinistro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento do aviso do sinistro;

3.9.20 Iniciar a avaliação dos danos dos bens móveis e imóveis, 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do aviso do sinistro;

3.9.21 Efetuar, em caso de sinistro, o pagamento das indenizações, conforme legislação vigente;

3.9.21.1 O pagamento das indenizações ao(s) segurado(s), após a



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - SERVIÇOS - DISPENSA

entrega do dossiê completo do sinistro na Seguradora, deve ocorrer em até 30 (trinta) dias para todas as coberturas previstas neste Termo de Referência.

3.9.22 Garantir que todos os seus sócios, gestores, administradores e/ou funcionários mantenham sigilo absoluto sobre quaisquer informações, dados, documentos e assuntos que tomarem conhecimento em razão da execução do objeto contratual, sob pena de responsabilização civil, administrativa e/ou penal, nos termos da legislação vigente;

3.9.23 Designar por escrito, quando da assinatura do contrato, preposto (e respectivo suplente) que detenha(m) poderes para resolução de **todas e quaisquer** possíveis ocorrências durante a execução contratual, responsabilizando-se pelo bom andamento desta;

3.9.23.1 Para fim de admissibilidade da preposição, o documento de designação deverá conter obrigatoriamente:

3.9.23.1.1 Nomes completos e números de inscrição no CPF/MF do preposto e seu suplente;

3.9.23.1.2 Delegação de poderes para resolução de toda e qualquer pendência/ocorrência relacionada aos termos e à execução desta contratação, sem distinção quanto à natureza da demanda (tais como pendências operacionais, financeiras ou de recursos humanos);

3.9.23.1.2.1 Somente serão admitidas reservas à delegação que, comprovadamente, estejam expressas em contrato/estatuto social da **CONTRATADA**, ou documento formal equivalente;

3.9.23.1.3 Números de telefone fixo e celular para contato direto e imediato;

3.9.23.1.4 Endereços eletrônicos (e-mails) vinculados à empresa, os quais serão utilizados como meio preferencial para envio de comunicados e notificações do **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, à exclusivo critério daquele, nos termos estabelecidos no instrumento de contrato;

3.9.23.1.4.1 Somente será admitida indicação de e-mails que possuam a funcionalidade de confirmação de leitura, a fim de atender ao regramento constante no art. 51 da Lei Estadual nº 12.209/2011;

### 3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANT E

#### OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA

necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.10.16 Comunicar o sinistro à **CONTRATADA** dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis;

<b>3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b>	<input type="checkbox"/> <b>A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b>
	<input type="checkbox"/> <b>C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.</b> Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <b>OU</b> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ <del>%</del> (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



**ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS**

**1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:**

**1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS**

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimen to	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	<b>SEGURO CONTRA INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA, DANOS ELÉTRICOS E DEMAIS COBERTURAS ADICIONAIS</b>	SERVIÇO	1	10.047,30	10.047,30
Valor Total dos itens					<b>10.047,30</b>

**OBS:** Nos preços não haverá incidência de IOF, conforme prevê o art. 2º, § 3º, do Decreto Federal nº. 6.306, de 14/12/2007.



São Paulo, 24 de Agosto de 2022.

**Ao  
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

Ref.: Renovação da apólice: 1800800803

Prezados Senhores,

A Sompo Seguros S/A, inscrita no CNPJ nº 61.383.493/0001-80, vem através desta, manifestar o interesse em fazer a prorrogação das apólices em referência, vincenda em 09/11/2022.

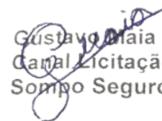
Para tanto informamos o prêmio no valor de R\$ 10.047,30 ( Dez Mil, Quarenta e Sete Reais e Trinta Centavos ) para os próximos 12 (doze) meses, mantendo as demais condições securitárias.

Informamos que caso haja sinistro até o vencimento da apólice, inclusões, alteração nos valores de coberturas ou supressões, faremos nova análise sobre o custo, podendo o mesmo ser alterado.

Para os aditivos, informamos que durante o período da pandemia mundial do Covid-19, as assinaturas estão sendo feitas de forma digital, e os responsáveis para assinatura serão o Sr. Emerson Resck Bueno e a Sra. Marcia Cristina Carvalho Moreira, cujo os nomes constam na Procuração elegida pela diretoria.

Ficamos no aguardo do seu pronunciamento.

Cordialmente,

  
Gustavo Maia  
Canal de Licitação  
Sompo Seguros S/A

**SOMPO SEGUROS S.A**  
**Rua Cubatão, 320 – Paraiso – São Paulo – CEP 04013-001**  
**Tel: (11)3156-1210**

Número do Orçamento	Joker	Data do Orçamento	Validade do Orçamento
A_202211100914	342128	11/10/2022	10/11/2022
<b>Dados do Segurado / Proponente</b>			
Nome (Razão Social) MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA			
Tipo de Pessoa	CPF   CNPJ	Telefone	Celular
JURÍDICA	04.142.491/0001-66		
CNAE	Descrição		
84.23-0-00	Justica		
<b>Dados do Corretor</b>			
Tipo de Pessoa	CPF   CNPJ	Cadastrado?	Código Unimed do Corretor
Nº de Registro SUSEP	Razão Social   Nome Completo do Corretor		
CIC	Agenciamento	Pró-Labore	
PCR B9	0%	0%	
<b>Dados do Seguro</b>			
Tipo de Vigência:	Tipo de Seguro:	Renova Apólice nº	Nome da Congênera
ANUAL	RENOVAÇÃO CONGÊNERE		SOMPO
Vigência das 24h do dia:		Até às 24h do dia:	Houve sinistro nos últimos 12 meses?
09/11/2022		09/11/2023	NÃO
<b>Tipo de Atividade</b>		Tipo de Construção	Classe de Bônus
Escritório Instalado no pavimento térreo		SUPERIOR/SÓLIDA	5
<b>Local de Risco</b>			
5ª Avenida			
Nº	Complemento	CEP	
750		41745-004	
Bairro	Cidade	UF	
Centro Administrativo da Bahia	Salvador	BA	
Limite Máximo de Garantia (LMG)	Valor em Risco Declarado Cobertura Básica		
R\$68.000.000,00	R\$68.000.000,00		
Valor em Risco Declarado - Lucros Cessantes	Valor em Risco Declarado - Despesas Fixas		
<b>Coberturas Contratadas/Limites Máximos de Indenização (LMI) / Franquias e/ou POS</b>			
Cobertura	PI (mês)	LMI	Franquia e/ou POS
Incêndio, Inclusive Decorrente De Tumultos, Queda De Raio, Explosão, Implosão, Fumaça e Queda de Aeronave		R\$68.000.000,00	10% dos prej. Com mín. de R\$ 1.500,00 para Queda de Raio
Carga, descarga, içamento e descida			
Cobertura de Extravasamento ou Derrame de Material em Estado de Fusão			
Contaminação e deterioração de mercadorias em ambientes frigorificados			
Danos às mercadorias em processo de fabricação			
Danos elétricos		R\$5.100.000,00	15% dos prej. Com mín. de R\$ 1.500,00
Danos Moraes			
Demolição, desentulho e remoção de salvados			
Desmoronamento			
Despesas com Instalação em Novo Local			
Despesas Fixas - Cobertura Básica	6		
Despesas Fixas - Danos Elétricos	6		
Despesas Fixas - Quebra de Máquinas	6		
Despesas Fixas - Tumulto	6		
Despesas Fixas - Vendaval, furacão, ciclone, tornado, queda de granizo e neve	6		
Equipamentos Cinematográficos			
Equipamentos eletrônicos			
Equipamentos Eletrônicos Portáteis (Território Mundial)			
Equipamentos Eletrônicos Portáteis (Território Nacional)			
Equipamentos em Exposição			
Equipamentos Estacionário (sem tração própria)			
Equipamentos Móveis (com tração própria)			
Equipamentos Arrendados e/ou cedidos a terceiros			
Exposição de Veículos			
Fermentação Espontânea			
Fidelidade de Empregados			
Impacto de veículos terrestres			
Inundação e alagamentos			
Movimentação Interna			
Painéis, avisos luminosos e letreiros			
Perda ou pagamento de aluguel	6		

Cobertura	PI (mês)	LMI	Franquia e/ou POS	
Quebra de Máquinas				
Quebra de vidros				
Recomposição de registros / documentos				
Responsabilidade Civil - Guarda de Veículos de Terceiros				
Responsabilidade Civil do Empregador				
Responsabilidade Civil Operações				
Roubo ou furto de bens e valores - Hotéis				
Roubo ou Furto de Valores				
Roubo ou Furto qualificado de bens e mercadorias				
Sistema Fixo de combate a incêndios (sprinklers e hidrantes)				
Tremor de Terra, Terremoto ou Maremoto				
Tumultos, greves e lockouts				
Valores em Mão de Portadores				
Valores no Interior do Estabelecimento				
Vazamento de Tanques e Ruptura de Tubulações				
Vendaval, furacão, ciclone, tornado, queda de granizo e neve				
Riscos Contingentes - Veículos Terrestres Motorizados				
Responsabilidade Civil Pet Shop				
<b>Assistências</b>				
<b>Assistência 24 Horas Completa</b>				
<b>Sistema de Alarme e Vigilância</b>				
Localizado em Shopping	Vigilância 24hs	Alarme Monitorado	Cercontina ou Cerca	Grades nas Janelas, Portas e Claraboias
NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
<b>Equipamentos Protecionais Contra Incêndio</b>				
Alarme de Incêndio	Extintores	Sprinklers	Hidrantes	Detektore de Fumaça
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
<b>Prêmios</b>				
Prêmio Líquido	Custos das Assistências	Prêmio Líquido Total	IOF	Prêmio Total à Vista
R\$20.672,29	R\$0,00	R\$20.672,29	R\$1.525,61	R\$22.197,90
<b>Observações Gerais:</b>	A aceitação do risco está condicionada a análise prévia do relatório de inspeção de riscos a ser realizado nas dependências do local Segurado, podendo sofrer alterações, caso sejam constatadas informações divergentes das prestadas anteriormente e/ou fatores que venham a agravar o risco de forma significativa;			
<b>Forma de Pagamento - Débito ou Boleto Bancário</b>				
Fracionamento	1ª Parcela	Demais Parcelas		Prêmio Total
à Vista	22.197,90	0,00		22.197,90
1 + 1	11.098,95	11.098,95		22.197,90
1 + 2	7.399,30	7.399,30		22.197,90
1 + 3	5.549,48	5.549,48		22.197,90
1 + 4	4.586,38	4.586,38		22.931,89
1 + 5	3.852,98	3.852,98		23.117,86
1 + 6	3.329,26	3.329,26		23.304,81
1 + 7	2.936,59	2.936,59		23.492,75
1 + 8	2.631,30	2.631,30		23.681,67
1 + 9	2.387,16	2.387,16		23.871,57



## Cotação de Seguro Riscos Nomeados

Obrigado por confiar na AXA. A marca de seguros #1 no mundo é também a que mais inova e se preocupa em protegê-lo, seus negócios e sua família com as melhores soluções do mercado brasileiro.

Contamos com a experiência adquirida com nossos 107 milhões de clientes em 64 países para estar ao seu lado onde e quando precisar.

### Converse com seu Corretor de Seguros

Seu corretor é o profissional preparado para compreender e responder a todas as dúvidas sobre nossos produtos. Contate-o para mais informações.



11 de Outubro de 2022

A/C Sr.:

Ref.: Carta Cotação nº **458333 / 2022 – Opção A1**

Proponente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

**Canais de Atendimento**  
0800 292-4357 (24h)  
**Deficiente Auditivo**  
0800 292-1900 (24h)  
**Ouvidoria**  
0800 292 1600  
[www.axa.com.br](http://www.axa.com.br)

Prezados,

A AXA, um dos maiores grupos seguradores do mundo, está presente em 64 países, emprega 166 mil pessoas e serve a 107 milhões de clientes individuais e empresariais.

Em 2016, somou 100 bilhões de euros em receitas e obteve resultado de 5,7 bilhões de euros. O grupo possui a marca número 1 em seguros no mundo pela oitava vez consecutiva, segundo ranking da consultoria global Interbrand (ranking 2016).

O Grupo AXA também está reforçando o seu compromisso em matéria de sustentabilidade e de crescimento responsável através de importantes iniciativas como o fim do investimento na indústria do tabaco, como pesquisas sobre os riscos climáticos, socioeconômicos e de saúde, por meio do AXA Research Fund (Fundo de Pesquisas da AXA), e da CR Week, um evento chave para todos os colaboradores da AXA no mundo. Em função deste compromisso, a AXA alcançou 83% no Índice de Sustentabilidade da Dow Jones.

A AXA iniciou as operações no Brasil no último trimestre de 2013 e hoje, oferta uma linha completa de seguros para empresas - Linhas Gerais, Grandes Riscos Empresariais, Vida em Grupo e Afinidades. A empresa mantém escritórios-sede em São Paulo e no Rio de Janeiro e conta com oito filiais comerciais para atendimento às cinco regiões do país. Saiba mais em [www.axa.com.br](http://www.axa.com.br).

**AXA, a marca de seguros mais valiosa do mundo.**



# Cotação de Seguro

## COMP EMP RISCOS NOMEADOS

Prezado corretor,

Em atenção à sua solicitação, apresentamos a seguir nossa cotação para contratação do seguro em referência, cujas condições técnicas e comerciais analisadas tiveram como base as informações e os documentos fornecidos por V.Sa..

A participação da AXA Seguros S/A neste negócio será de: **100%**

Fica entendido e acordado que a AXA Seguros S/A estará desobrigada à emissão da apólice em caso de impedimento legal ou por exigência do órgão regulador da atividade de seguros.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ OU CPF.

**AXA Seguros S/A / 0285-2 - CNPJ: 19.323.190/0001-06**

Processo Susep Nº.: 15414.900257/2018-14

**Solicitamos especial atenção para as demais observações descritas neste documento.**

**Esta cotação de seguros tem a validade de 15 dias a partir desta data.**



## Dados do Segurado

### Vigência do seguro: ANUAL

#### Início de Vigência:

A partir das 24h do dia **09/11/2022**

#### Fim de Vigência:

Até as 24h do dia **09/11/2023 – 365 Dias**

**Nota:** Horário Oficial da Unidade da Federação, onde estiver localizado o risco segurado.

### Segurado:

MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA      **CNPJ:** 04.142.491/0001-66

### Endereço:

## Especificação Técnica

### 1. Dados do Risco

#### 1.1 Locais de Risco e Atividades/Ocupação

Item	Endereço	(**) Atividade
1	5 <sup>a</sup> Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-004	Escritórios

**(\*\*) Não serão aceitos riscos isolados e que foram abandonados, que não são mantidos e que não têm esquemas de segurança e prevenção de incêndios em vigor.**

#### 1.2 Detalhamento do valor em risco - Danos Materiais e Lucros Cessantes (R\$)

MMU: Máquinas, Móveis ou Utensílios

MMP: Mercadorias ou Matérias-primas

**Os endereços a serem segurados devem constar na especificação da apólice com os seus respectivos valores em risco declarados de Danos Materiais (com as verbas para Prédio/MMU/MMP detalhadas) e Lucros Cessantes, separadamente.**



Item	Prédio	MMU	MMP	Valor em Risco (DM)	Lucros Cessantes (Anual)
1	51.000.000,00	17.000.000,00	0,00	68.000.000,00	0,00
<b>Valor em Risco Total de Danos Materiais</b>				<b>68.000.000,00</b>	
<b>(**) Valor em Risco Total de Lucros Cessantes</b>				<b>0,00</b>	
<b>Valor em Risco Total de DM + LC</b>				<b>68.000.000,00</b>	

**(\*\*) Esclarecemos que tendo em vista o valor em risco informado para Lucros Cessantes, corresponder ao somatório de todos os locais segurados, em caso de eventual sinistro, será considerado também, na regulação, o somatório do VR dos locais segurados, para que seja verificada a real Queda do Movimento de Negócios.**

### 1.3 Limite Máximo de Garantia da Apólice:

LMGA: **68.000.000,00**

A soma de todas as indenizações pagas por esta apólice de seguro não poderá exceder o limite máximo de garantia indicado acima (LMGA), considerando a somatória das coberturas de Incêndio, inclusive decorrente de Tumultos, Queda de Raio, Explosão de Qualquer Natureza e Implosão e Lucros Cessantes, ficando limitado ao Valor em Risco Declarado do local atingido.

### 2. Coberturas do seguro (R\$):

Danos Materiais	Limite Máximo de Indenização	Franquias / P.O.S.
Incêndio, Inclusive Decorrente De Tumultos, Queda De Raio, Explosão De Qualquer Natureza E Implosão	68.000.000,00	QUEDA DE RAIO: (*) 1.000,00
<b>Item(s): todos</b>		
Danos Elétricos	5.100.000,00	(*) 1.000,00
<b>Item(s): todos</b>		



## Legenda:

P.O.S: Participação obrigatória do segurado

(\*) = P.O.S. 10% prejuízos indenizáveis com mínimo de (valor informado acima)

(\*\*) = P.O.S. 15% prejuízos indenizáveis com mínimo de (valor informado acima)

(\*\*\*) = P.O.S. 20% prejuízos indenizáveis com mínimo de (valor informado acima)

## 3. Cosseguro / Corretagem:

### 3.1 Corretagem:

Corretor	Nº Susep:	Part. - %
FUNENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA		

## 4. Demonstrativo de Prêmio do Seguro (R\$):

4.1 Prêmio **LIQUIDO** de seguro para 100% do risco: **R\$ 15.626,81**

4.3 Forma de Pagamento: Até 4 parcelas sem juros, ou até 7 parcelas, com juros de 2,0% ao mês.

4.3 **A primeira parcela será a 20 dias da data da emissão, e as demais a cada 30 dias.**

4.4 O Prêmio e condições aqui apresentados serão ratificados pela **AXA Seguros S/A** se atendidas integralmente as condições dispostas nesta cotação. Qualquer alteração nas bases apresentadas para elaborar esta cotação poderá resultar em revisão deste documento.

4.5 Caso ocorra atraso no pagamento será cobrado juros de mora e multa de 4,0% sobre o valor devido, a partir da data do vencimento não quitado.

## 5. IMPORTANTE

### 5.1 Observações

- a) As estruturas, instalações e/ou equipamentos cujo VR não estiverem declarados na apólice estarão excluídos de cobertura securitária. Da mesma forma, não estarão cobertos riscos que são objetos de outros ramos de seguro ou que não foram expressamente descritos na presente cotação.
- b) Esta oferta de cotação de seguro pressupõe o funcionamento pleno de todas as proteções básicas necessárias ao risco, tais como mas sem limitar a extintores adequados ao tipo de risco,



Hidrantes, brigada, portas corta-fogo, sprinklers, detectores de fumaça com alarme. As instalações elétricas deverão ter o isolamento adequado, bem como o material estocado deverá estar disposto de forma organizada, dentro das especificações dos produtos, propiciando condições de atuação dos brigadistas em caso de sinistros. A comprovada utilização da área de armazenamento de produtos em estoque, para fins diversos do que se propõe, bem como se for observada estocagem acima do limite de segurança necessário ao local, implicará em prejuízo da cobertura securitária.

c) Estamos considerando que todos os sistemas protecionais contra incêndio e de proteção elétrica, instrumentação e dinâmicos estejam 100% operacionais. Caso tal condição não se verifique, a cobertura securitária será reavaliada por esta Cia. Seguradora.

d) A apólice de seguro a que esta carta de cotação poderá vir a dar origem, foi elaborada com base nas informações fornecidas a essa Seguradora, conforme pleno conhecimento e anuênciia do Proponente. Até a data de início de vigência do seguro, as condições apresentadas estarão sujeitas a alterações, caso sejam constatadas divergências nos dados do seguro e/ou sinistros conhecidos ou informados a esta Seguradora.

e) Seguros objeto de licitações e/ou concorrências públicas, salvo se previamente informada esta condição, com apresentação do edital de concorrência e/ou carta-convite em conjunto com o pedido de cotação, estão excluídos do presente seguro;

f) Seguros classificados como “Seguro a Primeiro Risco” ou “Faixa Primária”, ficando entendido e acordado que, se por ocasião de eventual sinistro for constatada a existência de outras apólices cobrindo, contra os mesmos riscos, os bens objeto desta cotação, a indenização devida será calculada conforme disposto na Cláusula Concorrência de Apólices, das Condições Gerais do Seguro.

g) Caso ocorra ou se tenha conhecimento de sinistro ocorrido no período entre a apresentação desta cotação, e o início de vigência da apólice que influencie as condições de especificação do risco, a Seguradora se reserva o direito de rever e/ou modificar as condições aqui apresentadas.

h) O Proponente obriga-se a declarar a esta Seguradora a existência de quaisquer outros seguros com outras Companhias Seguradoras que garantam contra os mesmos riscos os bens objeto desta cotação, anexando essa informação junto ao pedido de cobertura.



## 5.2 Inspeção de Risco

A presente cotação e a aceitação do presente seguro ficam condicionadas à realização de inspeção do risco. Referida inspeção terá como objetivo emitir parecer técnico para análise e validação das informações utilizadas como base desta cotação, podendo ocorrer alteração nesta cotação em caso de discrepância entre o relatório de inspeção e as condições previamente informadas.

O segurado deverá nos permitir o acesso a todo o risco e que todas as informações e/ou documentos complementares solicitados sejam prestadas com clareza e detalhes, para que a aceitação e/ou cobertura do risco não seja prejudicada.

## 5.3 Requisitos para Confirmação da Cobertura

- a) A emissão de qualquer contrato ou apólice de seguros, depende do recebimento e aceitação pela AXA Seguros S.A. de toda a informação solicitada ao Proponente.
- b) Ressaltamos que a cobertura de seguro será concedida somente na data de aceitação do risco por parte desta Seguradora, razão pela qual deverão ser enviados, juntamente ao pedido de cotação, a proposta original rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo corretor e/ou segurado, além de todos os documentos pertinentes, necessários e/ou solicitados pela AXA Seguros S/A para a emissão da apólice.
- c) Quaisquer informações, tais como pedidos de cobertura, inclusões de riscos, ou qualquer outra solicitação que incorra no aumento de responsabilidade desta Seguradora, somente serão analisadas dentro do horário de expediente (9h00min às 18h00min), e aceitas mediante ratificação por escrito.

## 5.4 Forma de Contratação: 1º RISCO RELATIVO (COM CONCESSÃO DE RATEIO DE 80%)

### Aplicável para Danos Materiais e Lucros Cessantes (Todos os Eventos):

Risco Relativo (com concessão de Rateio de 80%):

A seguradora responderá pelos prejuízos cobertos até o limite máximo de indenização especificado na apólice, desde que o Valor em Risco Declarado (VRD) seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do Valor em Risco Apurado (VRA) no momento do sinistro.

Caso contrário, correrá por conta do segurado a parte proporcional dos prejuízos correspondente à



diferença entre o Valor em Risco Apurado no momento do sinistro e o Valor em Risco expressamente declarado na apólice.

**- Demais Coberturas adicionais: Serão contratadas a 1º Risco Absoluto**

A seguradora responderá integralmente pelos prejuízos cobertos independentemente dos valores em risco dos objetos segurados garantidos pela presente apólice, sem aplicação de proporcionalidade (rateio), até os respectivos Limites de Indenização e sublimites estabelecidos na Especificação, deduzidas eventuais franquias e/ou Participação Obrigatória do Segurado bem como a regulação do sinistro na forma prevista por esta apólice.

Critério de Indenização para Mercadorias e Matérias-primas: Valor de Venda ou de Produção, limitado ao que for menor.

## **5.5 Informações SUSEP**

Em atenção ao disposto na circular SUSEP 445/2012, reproduzimos abaixo os documentos necessários que devem ser enviados para efetivação da proposta de Seguros.

Art. 7º Para fins do disposto no inciso I do art. 10 da Lei nº 9.613/98, as sociedades, os resseguradores e os corretores devem realizar e manter atualizada a identificação das pessoas referidas no inciso II do art. 6º desta Circular, contendo:

### **I – no caso de pessoas físicas**

- a) nome completo;
- b) número único de identificação, com a seguinte ordem de preferência: número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF); número de identificação, válido em todo o território nacional, nesse caso acompanhado da natureza do documento, órgão expedidor e data da expedição; ou número do Passaporte, com a identificação do País de expedição;
- c) endereço completo (logradouro, bairro, código de endereçamento postal – CEP, cidade, unidade da federação);
- d) número de telefone e código de discagem direta à distância – DDD, se houver;
- e) profissão;
- f) patrimônio estimado ou faixa de renda mensal; e



g) o enquadramento na condição de pessoa politicamente exposta, na forma do art. 4º, se for o caso.

## **II – no caso de pessoas jurídicas**

- a) a denominação ou razão social;
- b) atividade principal desenvolvida;
- c) o número de identificação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Empresa Estrangeira/Bacen (Cademp) para empresas offshore, excetuadas as universalidades de direitos que, por disposição legal, sejam dispensadas de registro no CNPJ e no Cademp;
- d) endereço completo (logradouro, bairro, código de endereçamento postal – CEP, cidade, unidade da federação), número de telefone e código de discagem direta à distância - DDD;
- e) nomes dos controladores até o nível de pessoas físicas, principais administradores e procuradores e seu enquadramento como pessoa politicamente exposta, na forma do artigo 4º, se for o caso; e
- f) informações acerca da situação patrimonial e financeira.

A CIRCULAR SUSEP Nº 621 no seu Art 5º: Da proposta de seguro e das condições contratuais do plano deverão constar, observadas as demais exigências previstas na regulamentação vigente, as seguintes informações:

I - A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

II - O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

III - O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

## **6. PRINCIPAIS EXCLUSÕES**

**De acordo com os termos constantes nas condições Gerais e/ou Especiais excluem-se do presente contrato de seguro entre outras coisas, quaisquer prejuízos, ônus, perdas, danos ou responsabilidades de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por e/ou resultantes de:**



- Durante os trabalhos de construção, demolição, reconstrução, reforma ou alteração da estrutura do imóvel, bem como qualquer tipo de obra, inclusive instalações e montagens;
- Furto simples sem emprego de violência, desaparecimento inexplicável e simples extravio;
- Fraude, má fé, simulação, atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo, atos propositais, negligências, ação ou omissão dolosa do Segurado, de seus sócios controladores, de seus dirigentes e/ou administradores legais, beneficiários e/ou de seus respectivos representantes, ou de quem em proveito deles atuar;
- Quaisquer falhas ou defeitos preexistentes à data do início de vigência do seguro e que já eram do conhecimento do Segurado ou de seus prepostos, independentemente de ser do conhecimento da Seguradora;
- Danos consequentes do abandono das instalações, assim como instalações e locais de risco abandonados, caracterizados pela falta de manutenção, sem segurança patrimonial e operacional ou sem as proteções obrigatórias contra incêndio disponíveis e operacionais, sempre que tais riscos estiverem segurados separadamente, exceto se tais locais de risco não sejam parte integrante de outros prédios ou instalações seguradas;
- Custos extraordinários de reparo, limpeza, reconstituição, pintura, ou qualquer tipo de restauração de objetos, ou prédios, de alguma forma tidos como históricos, artísticos, de autor único, antigos ou raros, naquilo que excederem os custos dos reparos normais que seriam feitos em objetos ou prédios análogos, porém que não tivesse suas características particulares;
- Locais condenados ou autuados pelo Corpo de Bombeiros, concessionárias de serviços públicos; Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), ou outro órgão público ou privado devidamente habilitado a inspecionar, aprovar, atestar ou conceder autorização de funcionamento nos termos da legislação em vigor;
- Providências preventivas ou de manutenção para mitigar e/ou evitar um evento coberto na apólice;



**E ainda indenizações por prejuízos causados aos bens descritos abaixo, entre outros bens:**

- **Vegetais e animais vivos, exceto em relação a lojas de plantas e flores ou de pequenos animais;**
- **Edificação utilizada como moradia seja habitual ou temporária;**
- **Edificações desocupados e/ou desabitados;**
- **Edificações, e respectivo conteúdo, quando em construção, demolição, reconstrução, ou em reforma ou alteração estrutural do imóvel, admitidos, porém, pequenos trabalhos de reparos destinados à manutenção do imóvel cujo valor total da obra não supere 1% (um por cento) do Limite Máximo de Indenização da cobertura básica.**
- **Edificações construídas, total ou parcialmente, com paredes externas de material combustível (PVC, poliéster, madeira, - Isopainel e/ou telha sanduiches) inclusive galpões de vinilona, alpendres, barracões e similares.**
- **Edificações e conteúdo de edificações construídas em fazendas, entendendo como tal propriedades onde são exploradas atividades tais como: agricultura, pecuária, suinocultura, avicultura, piscicultura, apicultura e outras atividades análogas às mencionadas seja para qual fim for;**
- **Raridades, antiguidades, relógios, tapetes orientais, papéis de crédito, peças de arte, joias, metais preciosos ou pedras preciosas, obrigações em geral, títulos e documentos, de qualquer espécie selos, moeda cunhada, papel moeda, cheques, títulos, cartões, letras, livros de contabilidade, quaisquer outros livros comerciais, manuscritos, plantas, projetos, modelos, certidões, registros, documentos, debuxos e moldes, salvo se tais bens constituírem em mercadorias inerentes ao ramo de negócio do estabelecimento segurado ou se expressamente declarados na apólice;**
- **Bens ao ar livre que não tenham sido fabricados para essa finalidade, estando, entretanto, amparados pelo presente contrato os bens inerentes a atividade do segurado, quando armazenados ao ar livre de forma adequada às suas características, e com os elementos de proteção determinados pelas normas técnicas e/ou outros requisitos técnicos adicionais apresentados pela Seguradora;**
- **Edificações desapropriadas pelo Poder Público; tombadas pelo Patrimônio Municipal, Estadual, Federal ou Mundial; notificadas, condenadas ou impedidas de ser habitadas;**



- Empresas que estejam em comunicação com residências/moradias de qualquer espécie (com comunicação interna por portas ou outras aberturas);
- Empresas com razão social e CNPJ distintos que ocupem o mesmo espaço físico ou que não estejam isolados entre si (com comunicação interna por portas ou outras aberturas);
- Danos decorrentes de explosão de caldeiras, caso se comprove a inobservância pelo estabelecimento às recomendações do fabricante ou aos regulamentos vigentes sobre o funcionamento de caldeiras, bem como os prejuízos decorrentes de manutenção precária ou inadequada;
- Perdas e danos em consequência de fermentação própria ou combustão espontânea;
- Implosão de quaisquer estruturas de construção civil, prédios, armazéns, edifícios e similares, inclusive quando motivada por riscos à segurança.

De acordo com as exclusões constantes na Condição Especial da cobertura a Básica, Item 1.2

– Riscos Excluídos, Fica entendido e concordado que, sujeito aos termos, exclusões, dispositivos e condições contidas na Apólice ou nela endossados, a seguradora somente indenizará o Segurado por perdas, danos ou responsabilidade direta ou indiretamente causados por incêndio e/ou explosão, se os requisitos a seguir forem cumpridos:

- Equipamentos de combate ao incêndio adequados devem estar sempre disponíveis e preparados para uso imediato em todas as instalações.
- Um número suficiente de trabalhadores deve estar totalmente treinado no manejo de tais equipamentos e deve estar disponível para imediata intervenção, a qualquer tempo.
- Solda ou uso de uma chama aberta na vizinhança de material combustível somente será permitido se pelo menos um trabalhador devidamente equipado com extintores e bem treinado em combate ao incêndio estiver presente.
- No início da operação comercial as instalações de combate ao incêndio designadas para a operação da fábrica deverão estar instaladas e operacionais.
- Será considerado como perda de direito os eventos causados pelo descumprimento de normas técnicas para a atividade correspondente, bem como quaisquer danos decorrentes de, ou causados por, danos ambientais.



## 7. CONDIÇÕES E CLAUSULAS APLICADAS À APÓLICE

### CONDIÇÕES GERAIS

Este Contrato de Seguro será regido pelos termos e Condições do Produto COMP EMP RISCOS NOMEADOS

Processo Susep Nº.: 15414.900257/2018-14

### CLAUSULAS ESPECIAIS

- Cobertura Básica - Incêndio, Inclusive Decorrente De Tumultos, Queda De Raio, Explosão De Qualquer Natureza E Implosão
- Cobertura Adicional de Danos Elétricos

### NOTA

Ressaltamos que, de acordo com a Resolução CNSP 382/2020, deverá ser dada ciência ao proponente, sobre as informações relativas ao produto e remuneração antes da aquisição do mesmo.

Fica entendido e acordado que está excluído da presente cotação/negociação qualquer armazenagem e/ou fabricação de vacina do Covid. Além disso, também não haverá amparo para estabelecimentos que estejam envolvidos e/ou atuando na campanha de vacinação

**AXA, a marca de seguros mais valiosa do mundo**

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Plinio Brandao**  
Subscritor de Property  
E-mail: plinio.brandao@axa.com  
Telefone: +55 (21) 3503-6049

**Aline Mourão**  
Coordenadora de Property  
E-mail: aline.mourao@axa.com  
Telefone: +55 (11) 3585-1038



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOMPO SEGUROS S.A.**  
**CNPJ: 61.383.493/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:58:38 do dia 05/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2023.

Código de controle da certidão: **DE63.3A54.AF7E.3B68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SOMPO SEGUROS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.383.493/0001-80

Certidão nº: 34787978/2022

Expedição: 14/10/2022, às 15:58:03

Validade: 12/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMPO SEGUROS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.383.493/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 61.383.493/0001-80

**Razão Social:** SOMPO SEGUROS SA

**Endereço:** R CUBATAO 320 / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP / 04013-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/10/2022 a 06/11/2022

**Certificação Número:** 2022100800420095280387

Informação obtida em 14/10/2022 15:59:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0475834 - 2022

**CPF/CNPJ Raiz:** 61.383.493/

**Contribuinte:** SOMPO SEGUROS S.A.

**Liberação:** 27/05/2022

**Validade:** 23/11/2022

**Tributos Abrangidos:**

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

**SITUAÇÃO REGULAR**

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:02:52 horas do dia 14/10/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 1CDCC09D

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 1.021.953-6- Inicio atv :09/09/1944 (R CUBATAO, 00320 - CEP: 04013-001 )  
CCM 2.177.671-7- Inicio atv :16/07/1993 (R SETE DE ABRIL, 00034 - CEP: 01044-000 - Cancelado em: 17/10/1997)  
CCM 2.262.878-9- Inicio atv :17/06/1994 (R CORONEL XAVIER DE TOLEDO, 00121 - CEP: 01048-100 - Cancelado em: 19/09/2003)  
CCM 2.365.005-2- Inicio atv :05/06/1995 (R CORONEL XAVIER DE TOLEDO, 00098 - CEP: 01048-000 - Cancelado em: 18/11/2004)  
CCM 2.365.009-5- Inicio atv :05/06/1995 (R CORONEL XAVIER DE TOLEDO, 00137 - CEP: 01048-100 - Cancelado em: 31/12/2003)  
CCM 2.542.416-5- Inicio atv :15/01/1997 (R ALVARO DE CARVALHO, 00040 - CEP: 01050-070 - Cancelado em: 31/12/2003)  
CCM 2.620.425-8- Inicio atv :28/07/1997 (R JOAO ADOLFO, 00118 - CEP: 01050-020 - Cancelado em: 31/12/2003)  
CCM 9.876.272-9- Inicio atv :17/05/1991 (AV REBOUCAS, 02708 - CEP: 05402-500 - Cancelado em: 18/03/2009)  
CCM 2.219.604-8- Inicio atv :08/11/1993 (R PADRE ADELINO, 02074 - CEP: 03303-000 - Cancelado em: 07/03/2013)  
CCM 2.326.137-4- Inicio atv :28/11/1994 (AV GAL ATALIBA LEONEL, 02902 - CEP: 02242-000 - Cancelado em: 17/08/2020)  
CCM 2.363.813-3- Inicio atv :20/04/1995 (AV PAULISTA, 00037 - CEP: 01311-000 - Cancelado em: 07/05/2013)  
CCM 2.424.836-3- Inicio atv :17/11/1995 (R CERRO CORA 1300, 1300 - CEP: 05061-900 - Cancelado em: 17/08/2020)  
CCM 2.424.834-7- Inicio atv :17/11/1995 (AV BRASIL, 00611 - CEP: 01431-000 - Cancelado em: 06/08/2014)  
CCM 2.845.239-9- Inicio atv :11/10/1999 (AV NAZARE, 01902 - CEP: 04262-300 - Cancelado em: 04/11/2008)  
CCM 2.907.033-3- Inicio atv :26/04/2000 (AV JOAO CARLOS DA SILVA BORGES, 415 - CEP: 04726-001 - Cancelado em: 17/08/2020)  
CCM 2.949.469-9- Inicio atv :10/08/2000 (AV SAO MIGUEL, 02515 - CEP: 03619-100 - Cancelado em: 03/04/2009)  
CCM 3.069.922-3- Inicio atv :05/06/2001 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000 - Cancelado em: 13/05/2008)  
CCM 3.257.361-8- Inicio atv :01/09/2003 (AV PACAEMBU, 01047 - CEP: 01234-001 - Cancelado em: 13/05/2008)  
CCM 3.285.106-5- Inicio atv :09/01/2004 (R CORONEL XAVIER DE TOLEDO, 00136 - CEP: 01048-000 - Cancelado em: 27/03/2017)  
CCM 3.341.000-3- Inicio atv :14/09/2004 (R CEL XAVIER DE TOLEDO, 00114 - CEP: 01048-000 - Cancelado em: 30/12/2016)  
CCM 4.454.171-6- Inicio atv :28/09/2011 (AV DOSBANDEIRANTES, 05254 - CEP: 04071-000 - Cancelado em: 19/09/2018)  
CCM 4.565.048-9- Inicio atv :08/03/2012 (R AZEVEDO SOARES, 1334 - CEP: 03322-001 )  
CCM 4.842.829-9- Inicio atv :13/09/2013 (R CORONEL XAVIER DE TOLEDO, 00114 - CEP: 01048-000 )  
CCM 5.106.411-1- Inicio atv :16/07/2014 (R CUBATAO, 00320 - CEP: 04013-001 - Cancelado em: 27/12/2016)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICAMOS QUE CONSTAM DIVERSOS AUTOS DE INFRAÇÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA QUE NÃO CONSTITUEM ÓBICE PARA A EXPEDIÇÃO DA CPD-EN, CONFORME MANIFESTAÇÃO PGM/FISC/AJ (SEI 6017.2021/0019595-2 ). CERTIFICAMOS AINDA QUE CONSTAM VÁRIOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME DEMONSTRATIVO UNIFICADO DO CONTRIBUINTE - DUC.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:02:52 horas do dia 14/10/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 1CDCC09D

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20225534035

RAZÃO SOCIAL	
<b>SOMPO SEGUROS S/A</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>61.383.493/0001-80</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/10/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Procuradoria da Dívida Ativa**

**Certidão Positiva de Débitos**  
**Inscritos na Dívida Ativa**

**CNPJ BASE:** 61383493

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:**

**Relativos a:** IPVA  
**Origem:** SECRETARIA DA FAZENDA  
**CNPJ:** 61.383.493/0001-80  
**Situação:** Inscrito / Suspensão  
**CDAs**

1.042.022.719, 1.042.022.730, 1.042.022.741, 1.042.022.752, 1.042.022.985, 1.042.023.095, 1.042.023.107, 1.042.024.006, 1.042.219.930, 1.042.220.204, 1.042.221.703, 1.042.221.780, 1.042.221.880, 1.042.221.980, 1.042.222.013, 1.042.222.024, 1.042.222.080, 1.042.222.179, 1.042.222.180, 1.042.222.335, 1.042.222.590, 1.042.222.602, 1.042.222.957, 1.042.223.267, 1.042.223.278, 1.042.223.289, 1.042.223.589, 1.042.423.340, 1.042.423.506, 1.042.423.517, 1.042.423.528, 1.042.423.961, 1.042.424.071, 1.042.424.193, 1.042.424.205, 1.042.424.216, 1.042.424.316, 1.042.424.593, 1.042.424.738, 1.042.424.749, 1.042.424.750, 1.042.425.181, 1.042.425.192, 1.042.425.260, 1.042.425.581, 1.042.425.626, 1.042.425.637, 1.042.425.681, 1.042.425.770, 1.042.425.992, 1.042.432.249, 1.042.432.671, 1.042.621.724, 1.042.621.757, 1.042.621.768, 1.042.621.779, 1.042.621.813, 1.042.621.968, 1.042.622.078, 1.042.622.256, 1.042.622.390, 1.042.622.401, 1.042.622.412, 1.042.622.423, 1.042.622.434, 1.042.622.445, 1.042.622.456, 1.042.622.467, 1.042.622.478, 1.042.622.489, 1.042.622.534, 1.042.622.545, 1.042.622.566, 1.042.622.567, 1.042.622.578, 1.042.622.601, 1.042.622.723, 1.042.622.767, 1.042.622.834, 1.042.622.845, 1.042.622.889, 1.042.622.945, 1.042.622.956, 1.042.622.967, 1.042.623.055, 1.042.623.077, 1.042.623.099, 1.042.623.100, 1.042.623.111, 1.042.623.255, 1.042.623.311, 1.042.623.600, 1.042.811.675, 1.042.811.686, 1.042.811.697, 1.042.811.709, 1.042.811.853, 1.042.811.886, 1.042.811.897, 1.042.812.108, 1.042.812.141, 1.042.812.152, 1.042.812.185, 1.042.812.208, 1.042.812.219, 1.042.812.220, 1.042.812.241, 1.042.812.252, 1.042.812.263, 1.042.812.319, 1.042.812.330, 1.042.812.530, 1.042.812.596, 1.042.812.608, 1.042.812.619, 1.042.812.630, 1.042.812.952, 1.042.813.030, 1.042.813.040, 1.042.813.051, 1.042.813.173, 1.042.813.184, 1.042.813.195, 1.042.813.329, 1.042.813.430, 1.042.813.440, 1.042.813.484, 1.042.813.495, 1.042.813.518, 1.042.813.551, 1.042.813.584, 1.042.813.595, 1.042.813.662, 1.042.813.707, 1.042.813.762, 1.042.813.851, 1.042.814.028, 1.042.814.161, 1.042.814.206, 1.043.001.631, 1.043.001.653, 1.043.001.686, 1.043.001.697, 1.043.001.764, 1.043.001.786, 1.043.001.797, 1.043.001.986, 1.043.001.997, 1.043.002.008, 1.043.002.019, 1.043.002.020, 1.043.002.041, 1.043.002.052, 1.043.002.063, 1.043.002.130, 1.043.002.163, 1.043.002.174, 1.043.002.230, 1.043.002.241, 1.043.002.296, 1.043.002.308, 1.043.002.396, 1.043.002.408, 1.043.002.452, 1.043.002.520, 1.043.002.530, 1.043.002.541, 1.043.002.752, 1.043.002.820, 1.043.002.852, 1.043.002.863, 1.043.002.885, 1.043.002.908, 1.043.002.963, 1.043.002.996, 1.043.003.007, 1.043.003.018, 1.043.003.040, 1.043.003.051, 1.043.003.073, 1.043.003.129, 1.043.003.130, 1.043.003.162, 1.043.003.173, 1.043.003.184, 1.043.003.207, 1.043.003.273, 1.043.003.284, 1.043.003.295, 1.043.003.307, 1.043.003.318, 1.043.003.329, 1.043.003.330, 1.043.003.351, 1.043.003.362, 1.043.003.373, 1.043.003.407, 1.043.003.418, 1.043.003.430, 1.043.003.451, 1.043.003.473, 1.043.003.484, 1.043.003.507, 1.043.003.518, 1.043.003.529, 1.043.003.530, 1.043.003.540, 1.043.003.551, 1.043.003.573, 1.043.003.595, 1.043.003.618, 1.043.003.629, 1.043.003.630, 1.043.003.640, 1.043.003.651, 1.043.003.662, 1.043.003.684, 1.043.003.729, 1.043.003.740, 1.043.003.773, 1.043.003.784, 1.043.003.807, 1.043.003.818, 1.043.003.829, 1.043.003.884, 1.043.003.907, 1.043.003.930, 1.043.003.951, 1.043.003.962, 1.043.003.973, 1.043.003.984, 1.043.003.995, 1.043.004.028, 1.043.004.050, 1.043.004.072, 1.043.004.083, 1.043.004.094, 1.043.004.183, 1.043.004.194, 1.043.004.239, 1.043.004.261, 1.043.004.272, 1.043.004.306, 1.043.004.317, 1.043.004.339, 1.043.004.340, 1.043.004.361, 1.043.004.372

**Relativos a:** Multas  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 61.383.493/0001-80  
**Situação:** Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
**CDAs**

1.000.072.280, 1.006.072.280, 1.006.072.280

Local de emissão :	Responsável :
PGE	
CRDA nº 36223580	Folha 1 de 2
Data e hora da emissão 09/05/2022 13:07:56 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 ( CENTO E OITENTA ) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 09/05/2022 às 13:12:53.

Documento Nº: 41219596-7272 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaeax/public/app/autenticar?n=41219596-7272>



PGEDC/2022/28965A



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Procuradoria da Dívida Ativa**

**Certidão Positiva de Débitos**  
**Inscritos na Dívida Ativa**

**CNPJ BASE:** 61383493

Anotação PGE:

PGE-EXP-2022/15729

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	
CRDA nº 36223580	Folha 2 de 2
Data e hora da emissão 09/05/2022 13:07:56 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 ( CENTO E OITENTA ) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 09/05/2022 às 13:12:53.

Documento Nº: 41219596-7272 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaeex/public/app/autenticar?n=41219596-7272>



PGEDC/2022/28965A



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO N°: 345682**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/09/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**SOMPO SEGUROS S.A.**, CNPJ: 61.383.493/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de setembro de 2022.

**PEDIDO N°:**

**0060302405**





**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Fazenda e Planejamento**  
**DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA**



**Despacho**

**Assunto:** CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ  
SFP-EXP-2022/171209

CNPJ: 61.383.493/0001-80

- Certifico que EXISTEM débitos exigíveis de IPVA não inscritos na dívida ativa.

**AVISOS:**

- 1- Tributos pesquisados: ICMS, IPVA e ITCMD.
- 2- A presente certidão só é valida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
- 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

São Paulo, 19 de julho de 2022.

**ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES**  
**ASSISTENTE FISCAL I**  
**DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA**



SFPDES2022448298A

*Classif. documental*

018.02.02.071



Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 19/07/2022 às 15:01:18.  
Documento Nº: 47407323-4422 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=47407323-4422>

SEI 19.09.00857.0022687/2022-357

**SIGA**

## PROCURAÇÃO QUE FAZ: SOMPO SEGUROS S/A.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e um (2021)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, no prédio nº 320, na Rua Cubatão, onde perante mim escrevente, compareceu como outorgante: **SOMPO SEGUROS S/A.**, com sede nesta Capital, na Rua Cubatão, nº 320, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **61.383.493/0001-80**, com seu estatuto social consolidado e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de agosto de 2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 599.543/21-8, e sua Ficha Cadastral Completa emitida pela JUCESP, em 21/12/2021, os quais ficam arquivados nestas notas na pasta 399, sob nº 38295, representada nos termos do **artigo 15º, parágrafo 4º**, de seu estatuto social por seu **Diretor Vice Presidente: Gen Iwao**, japonês, casado, segurador, portador da cédula de identidade RNM nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] e seu **Diretor Executivo: Celso Ricardo Mendes**, brasileiro, casado, segurador, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] eleito através da Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de março de 2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 323.005/21-4, a qual fica arquivada nestas notas na pasta 395, sob nº 37801, ambos com endereço comercial na sede da outorgante. A presente foi identificada por mim escrevente, através dos documentos acima mencionados e a mim exibidos no original, do que dou fé. Pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seus procuradores: (1) **EMERSON RESCK BUENO**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] (2) **MARCIA CRISTINA CARVALHO MOREIRA**, brasileira, divorciada, securitária, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] (3) **CESAR AUGUSTO POLIZEL**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] (4) **ADRIANO YONAMINE**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] (5) **FABIANA ALESSANDRA PARONETO MEDINA MIRANDA**, brasileira, casada, securitária, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] (6) **ROGÉRIO SANTOS**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] (6) **DIANA APARECIDA DE ARAÚJO ESTEVÃO**, brasileira, casada, securitária, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na sede da Outorgante; aos quais confere poderes específicos para, respeitando os limites estabelecidos abaixo, firmar Contratos relativos a **processos de licitação** em nome da Outorgante, bem como outros documentos correlativos, sempre vinculados aos Contratos, tais como Propostas, Aditivos, Anexos, Declarações, Cartas de Credenciamento, bem como todos os demais documentos relacionados e exibidos no ato convocatório (Edital ou Convite) e respectivo certame, podendo inclusive solicitar cópias de documentos, dar e receber quitação; bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento. Os poderes



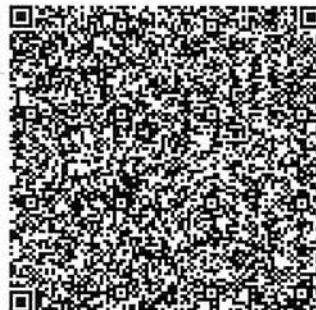
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

serão exercidos em conjunto de 2 (dois) procuradores, devendo uma das assinaturas ser necessariamente dos procuradores “1”, “2” ou “3” e, na ausência destes, qualquer procurador em conjunto com 1 (um) Diretor Estatutário da Outorgante. Em se tratando de Contratos com valor até R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), os poderes serão exercidos necessariamente pelos procuradores “1” ou “2”, em conjunto com qualquer procurador. Em Contratos com valor até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), os poderes serão exercidos necessariamente pelo Procurador “1”, em conjunto com qualquer procurador. Caso o valor do Contrato seja superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), os poderes serão exercidos pelos procuradores “1”, “2” ou “3”, necessariamente em conjunto com 1 (um) Diretor Estatutário da Outorgante. As declarações, propostas de pregão e cartas de credenciamento não estão sujeitas à limitação de valores, podendo ser assinadas inclusive por outros Procuradores da Outorgante com poderes expressos para tanto, ainda que através de outro instrumento de procuração. **O PRESENTE MANDATO É VALIDO POR 1 (UM) ANO, A CONTAR DESTA DATA, E SOMENTE TERÁ VALIDADE EM RELAÇÃO A CADA PROCURADOR ENQUANTO ESTES MANTIVEREM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A OUTORGANTE.** - De como assim disseram, do que dou fé, me pediram eu lhes lavrei este instrumento, que depois de lido em voz alta e clara foi achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. - Emolumentos: R\$295,94; Estado: R\$84,10; Secretaria da Fazenda: R\$57,56; Registro Civil: R\$15,58; Tribunal de Justiça: R\$20,30; Santa Casa: R\$2,96; Imposto ao Município: R\$6,32; Ministério Público: R\$14,20; Total: R\$496,96. Guia nº 52/2021. - Eu, **WANDERSON DE SOUZA NASCIMENTO** escrevente, a lavrei. - Eu, **LUIS CLAUDIO CARDOSO BARBARA**, Substituto, a subscrevi. (a.a.) // **GEN IWAO // CELSO RICARDO MENDES //** (SELADA). Nada Mais. Trasladada em seguida. O presente **traslado** é cópia fiel do ato notarial lavrado no livro 2647, página 077, dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**



LIVRO: 2647  
FOLHA: 77  
DATA: 29/12/2021  
ID: 162259  
[tjsp.jus.br](http://tjsp.jus.br)



1123591PR1040026470077210



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

<b>DADOS DA EMPRESA</b>			
NOME EMPRESARIAL		TIPO JURÍDICO	
SOMPO SEGUROS S.A.		SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300051521	CNPJ 61.383.493/0001-80	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 395.723/22-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 04/08/2022
<b>DADOS DA CERTIDÃO</b>			
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:55:54	CÓDIGO DE CONTROLE 176792604	
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/08/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



CONTROLE INTERNET  
 031272726-7



## CAPA DO REQUERIMENTO

### DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL Sompo Seguros S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Cubatão		NÚMERO 320	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE
NUMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 61.383.493/0001-80	NIRE - SEDE 3530005152-1	EMAIL
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Celso Ricardo Mendes (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 485,94	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DARF: R\$ ,00	
<small>Declaro, sob as penas da lei, que as informações constantes do requerimento/processo são expressão da verdade.</small>			

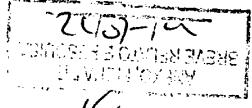
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão

OBSERVAÇÕES:	 <b>JUCESP</b> SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP <b>SEDE</b> <b>Gisele Simiema Ceschin</b> SECRETARIA GERAL <b>395.723/22-0</b>
--------------	--



92900UC  
22 80 40

JUCESP  
04 08 22

DocuSign

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 324AF1FCCCEA47B997FDED6107300219  
Assunto: DocuSign: 1 - Requerimento Jucesp - Seguros - AGE 28.03.2022.pdf

Status: Concluído

Número do PI:  
Identificador:  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 1  
Assinatura guiada: Ativado  
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1  
Rubrica: 0

Remetente do envelope:  
Kleber Tsuneharu Koja  
Rua Cubatão, 320  
SP, SP 04013-001  
KTKoja@sompo.com.br  
Endereço IP: 177.102.96.49

**Rastreamento de registros**

Status: Original  
28/07/2022 18:55:09

Portador: Kleber Tsuneharu Koja  
KTKoja@sompo.com.br

Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

Celso Ricardo Mendes  
celso@sompo.com.br  
15132150861

SOMPO SEGUROS S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

• Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
• Aceito: 28/07/2022 19:05:14  
ID: 7cb4f800-2c2e-47c5-9c65-634558dfc5e9

**Assinatura**

DocuSigned by:  
Celso Ricardo Mendes  
FB450BF9229E438 ..

**Registro de hora e data**

Enviado: 28/07/2022 18:56:00  
Visualizado: 28/07/2022 19:05:14  
Assinado: 28/07/2022 19:05:41

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 45.237.228.10

**Eventos do signatário presencial**

**Eventos de entrega do editor**

**Evento de entrega do agente**

**Eventos de entrega intermediários**

**Eventos de entrega certificados**

**Eventos de cópia**

Jurídico Societário  
juridicosocietario@sompo.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não disponível através da DocuSign

**Assinatura**

**Status**

**Registro de hora e data**

Enviado: 28/07/2022 18:56:00

**Eventos com testemunhas**

**Eventos do tabelião**

**Eventos de resumo do envelope**

Envelope enviado

Entrega certificada

**Assinatura**

**Assinatura**

**Status**

Com hash/criptografado

Segurança verificada

**Registro de hora e data**

**Registro de hora e data**

**Carimbo de data/hora**

28/07/2022 18:56:00

28/07/2022 19:05:14

JUCESP  
04.08.22

**Eventos de resumo do envelope**

	Status
Assinatura concluída	Segurança verificada
Concluído	Segurança verificada

**Carimbo de data/hora**

28/07/2022 19:05:41
28/07/2022 19:05:44

**Eventos de pagamento**

**Status**

**Carimbo de data/hora**

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

JUCESP  
04 08 22

JUCESP  
3 DE  
JULHO 15  
JUL 2022 

SOMPO SEGUROS S.A.  
CNPJ nº 61.383.493/0001-80  
NIRE 35.300.051.521

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2022

TOCOLO

DIA, HORA E LOCAL: Aos 28 dias do mês de março de 2022, às 9h00, na sede social da Sompo Seguros S.A. ("Companhia"), na Rua Cubatão, nº 320, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04013-001.

CONVOCAÇÃO: Publicação do Edital de Convocação no jornal "Folha de S. Paulo", nas versões impressa e digitais, edições dos dias 18, 19 e 21 de março de 2022.

PRESENÇAS: Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social, conforme assinaturas constantes no "Livro de Registro de Presença de Acionistas", tendo sido verificado o quórum necessário para instalação desta Assembleia, nos termos do artigo 125 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia.

MESA:

Presidente: Sr. Katsuyuki Tajiri.

Secretário: Sr. Alfredo Lália Neto.

ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Conhecer do pedido de renúncia apresentado pelo Membro Suplente do Conselho de Administração;
- 2 – Demonstrar a composição do Conselho de Administração;
- 3 – Alterar o caput do art. 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social homologado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de novembro de 2021; e
- 4 – Consolidar o Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas deliberaram por unanimidade, sem dissidências, protestos e declarações de votos vencidos:

1 – Tomar conhecimento, por meio da carta apresentada à Companhia que ficará arquivada na sede social, do pedido de renúncia do Membro Suplente de Conselho de Administração, Sr. Ryo Tamura, japonês, casado, seguradora, portador do RNM nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº 239.577.638-60, que permaneceu em suas

JUCESP  
04 08 22

funções até a presente data.

2 – Demonstrar, em vista do acima, a composição do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2023, todos qualificados no ato de suas respectivas eleições:

Membros efetivos:

- a) Katsuyuki Tajiri – Presidente do Conselho de Administração
- b) Takashi Kurumisawa
- c) Alfredo Lália Neto
- d) Brian William Goshen
- e) Michael James McGuire

3 – Aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social já homologado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de novembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.872.498.292,57 (um bilhão, oitocentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 212.309.479 (duzentas e doze milhões, trezentas e nove mil, quatrocentas e setenta e nove) ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 212.300.647 (duzentas e doze milhões, trezentas mil, seiscentas e quarenta e sete) ações ordinárias e 8.832 (oito mil, oitocentas e trinta e duas) ações preferenciais.”*

4 – Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar nos termos do Anexo I à presente ata.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia Geral, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral, lavrando-se no livro próprio, a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. Os

JUCESP  
04 08 22

acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. São Paulo, 28 de março de 2022.

**ASSINATURAS:** Presidente da Mesa: Sr. Katsuyuki Tajiri; Secretário da Mesa: Sr. Alfredo Lália Neto; Acionista: Sompo International Holdings Brasil Ltda. (Gen Iwao - Administrador / Celso Ricardo Mendes – Administrador).

**DECLARAÇÃO:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

São Paulo, 11 de abril de 2022.

DocuSigned by:  
Alfredo Lália Neto  
Assinado por: ALFREDO LÁLIA NETO 19908019893  
CPF: 1540901-16-030  
Data/Hora de Assinatura: 12/04/2022 11:15:58 BRT  
ICP-Brasil  
DC-BEDDA8F9D345628C27168FF1D9BC27

Alfredo Lália Neto  
Diretor Presidente

DocuSigned by:  
Celso Ricardo Mendes  
Assinado por: CELSO RICARDO MENDES 19132150861  
CPF: 15-132150861  
Data/Hora de Assinatura: 15/04/2022 16:05:01 BRT  
ICP-Brasil  
F44508F9279E43BD453D481176FBC87

Celso Ricardo Mendes  
Diretor Executivo



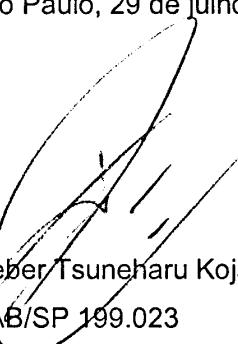
Certifico o registro sob o nº 395.723/22-0 em 04/08/2022 da empresa SOMPO SEGUROS S.A., NIRE nº 35300051521, protocolado sob o nº 0973316226. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 176792604. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP  
04 08 22

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Kleber Tsuneharu Koja, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 199.023, expedida em 19/03/2009, inscrito no CPF nº 256.729.698-01, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que todos os documentos apresentados com o requerimento Controle Internet 031272726-7 bem como a respetiva ata da Assembleia Geral Extraordinária são autênticos e condizem com os originais.

São Paulo, 29 de julho de 2022.

  
Kleber Tsuneharu Koja  
OAB/SP 199.023

JUCESP  
04 08 22

Anexo I

(Anexo à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Sompo Seguros S.A.,  
realizada em 28 de março de 2022.)

**ESTATUTO SOCIAL**

**SOMPO SEGUROS S.A.**

Certifico o registro sob o nº 395.723/22-0 em 04/08/2022 da empresa SOMPO SEGUROS S.A., NIRE nº 35300051521, protocolado sob o nº 0973316226. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 176792604. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
04 08 22

**SOMPO SEGUROS S.A.**  
**CNPJ nº 61.383.493/0001-80**  
**NIRE 35.300.051.521**

## **ESTATUTO SOCIAL**

### **TÍTULO I**

#### **Denominação, Sede, Duração e Objeto da Sociedade**

**Art. 1º** - A sociedade por ações denominada Sompo Seguros S.A. ("Sociedade"), constituída na forma da lei, reger-se-á por este estatuto social ("Estatuto Social") e pela legislação vigente, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações").

**Art. 2º** - A Sociedade é uma companhia fechada de capital autorizado, com sede na Rua Cubatão, nº 320, Cidade e Estado de São Paulo, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, criar sucursais, filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país e exterior.

**Art. 3º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**Art. 4º** - A Sociedade tem por objeto as operações de seguros e cosseguro de danos e pessoas, tais como definidos pelas disposições legais vigentes, desde que devidamente autorizadas pelo órgão regulador competente, bem como a participação em outras sociedades, conforme autorizado pela legislação vigente.

### **TÍTULO II** **Capital da Sociedade**

**Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.872.498.292,57 (um bilhão, oitocentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 212.309.479 (duzentas e doze milhões, trezentas e nove mil, quatrocentas e setenta e nove) ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 212.300.647 (duzentas e doze milhões, trezentas mil, seiscentas e quarenta e sete) ações ordinárias e 8.832 (oito mil, oitocentas e trinta e duas) ações preferenciais.

**§ 1º** - A Sociedade poderá emitir novas ações preferenciais, todas sem direito de voto, em uma ou mais classes, mesmo que mais favorecidas que as anteriormente existentes, respeitada a limitação legal para a emissão de 50% (cinquenta por cento)

JUCESP  
04 08 22

do total das ações emitidas, fixando-lhes as respectivas preferências e vantagens e, dentro deste limite, poderá aumentar o número de ações preferenciais de qualquer classe, ainda que sem guardar proporção com as demais ou com as ações ordinárias e, ainda, emitir novas ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais. Os acionistas terão preferência na subscrição de aumentos de capital no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação da deliberação relativa ao aumento do capital, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

§ 2º - Todas as ações da Sociedade são escriturais e serão mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com quem a Sociedade mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. Os custos dos serviços de transferência e averbação de ações que forem cobrados pelo agente escriturador serão cobrados dos acionistas, observados os limites eventualmente fixados na legislação vigente.

§ 3º - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 4º - As ações preferenciais não terão direito a voto nos assuntos a serem deliberados em Assembleia Geral da Sociedade, sendo-lhes asseguradas as seguintes preferências e vantagens:

- (i) percepção de dividendos em valor no mínimo igual aos dividendos pagos às ações ordinárias; e
- (ii) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade.

§ 5º - A Sociedade está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), com emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, observado o limite legal aplicável, mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem caberá fixar as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização.

§ 6º - É vedado à Sociedade emitir partes beneficiárias.

### TÍTULO III Administração

Art. 6º - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por Diretores Estatutários.

JUCESP

04 08 22

§ 1º - A investidura dos membros do Conselho de Administração e dos Diretores Estatutários nos seus respectivos cargos está condicionada à prévia homologação pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

§ 2º - Os membros do Conselho de Administração e os Diretores Estatutários devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleitos, salvo dispensa da Assembleia Geral, aqueles que (i) ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Sociedade; ou (ii) tiverem ou representarem interesse conflitante com a Sociedade. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo Conselheiro caso se configure, supervenientemente, os mesmos fatores de impedimento.

Art. 7º - Os membros do Conselho de Administração e os Diretores Estatutários serão investidos nos seus cargos, independentemente de caução, mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo único - Os administradores, que poderão ser destituídos a qualquer tempo, permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. Caso o substituto venha a ser investido, este completará o mandato do administrador substituído.

Art. 8º - Os membros do Conselho de Administração e os Diretores Estatutários estão proibidos de usar a razão social da Sociedade em transações ou em documentos fora do objeto social ou do interesse da Sociedade e quaisquer atos assim praticados serão considerados nulos de pleno direito e não produzirão efeitos perante a Sociedade.

Art. 9º - Cabe à Assembleia Geral estabelecer a remuneração anual global da administração, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, dividir tal montante entre os seus membros e dos Diretores Estatutários.

### **Seção I – Conselho de Administração**

Art. 10 - O Conselho de Administração da Sociedade é um órgão colegiado de deliberação e será constituído por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) Conselheiros ("Conselheiros") e até 2 (dois) suplentes, eleitos e destituíveis por deliberação da Assembleia Geral, na forma da lei, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

JUCESP  
04 08 22

**Art. 11 -** O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e poderá ter 1 (um) Vice-Presidente indicados por deliberação da Assembleia Geral que os eleger.

**§ 1º -** Ao Presidente do Conselho de Administração compete:

- (i) presidir as reuniões do Conselho de Administração; e
- (ii) convocar e presidir as Assembleias Gerais.

**§ 2º -** Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade.

**§ 3º -** O Presidente do Conselho de Administração indicará seu substituto, nos casos de suas ausências ou impedimentos temporários e no caso de ausência do Vice-Presidente.

**§ 4º -** Na ocorrência de impedimento definitivo ou vacância permanente de um ou mais membros do Conselho de Administração, observado o disposto no § 5º abaixo, será convocada Assembleia Geral para deliberar sobre a eleição do respectivo substituto. O mandato do(s) membro(s) do Conselho de Administração eleito(s) nestas condições terminará juntamente com o dos demais membros.

**§ 5º -** Ocorrendo o impedimento definitivo ou vacância do Presidente do Conselho de Administração, o Vice-Presidente ou, na hipótese de sua ausência, o outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente na forma do §3º deste artigo 11, irá convocar e presidir a Assembleia Geral para deliberar sobre a eleição e/ou indicação do Presidente do Conselho de Administração.

**Art. 12 -** As reuniões do Conselho de Administração realizar-se-ão semestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação pelo seu Presidente, com antecedência de pelo menos 1 (um) dia. A notificação para as reuniões deverá indicar a data, o horário, o local e a ordem do dia da reunião. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Sociedade. Serão admitidas reuniões em quaisquer filiais da Sociedade ou por meio de plataforma digital nos termos da legislação em vigor, desde que constante na convocação. Qualquer membro do Conselho de Administração pode requerer que o Presidente convoque uma reunião extraordinária. Caso o Presidente atrasse o envio de tal convocação em até 5 (cinco) dias, qualquer membro do Conselho de Administração poderá convocar a reunião extraordinária.

**§ 1º -** As reuniões do Conselho de Administração somente serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros.

JUCESP

04 08 22

§ 2º - Os membros do Conselho de Administração poderão participar de reuniões do Conselho de Administração através de conferência telefônica, vídeo conferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita sua identificação e comunicação simultânea com todos os outros Conselheiros.

§ 3º - Independentemente das formalidades de convocação previstas neste artigo, considerar-se-á regular a reunião a que compareçam todos os membros do Conselho de Administração, bem como será considerada regular a reunião em que os Conselheiros presentes concordem com a justificativa de ausência dos Conselheiros ausentes.

§ 4º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente ou ao seu substituto, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.

§ 5º - Ao término de uma reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Sociedade e assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião. Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Sociedade que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Art. 13 - Compete ao Conselho de Administração, além das disposições legais pertinentes:

I - convocar as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de acordo com o presente Estatuto Social e prescrições legais;

II - deliberar sobre a emissão de ações pela Sociedade ou por suas subsidiárias, e especificar o preço e condições de tais emissões, desde que seja respeitado o limite do capital autorizado;

III - deliberar previamente e submeter à deliberação da Assembleia Geral, as demonstrações financeiras consolidadas da Sociedade;

IV - deliberar sobre o pagamento de dividendos e de juros sobre o capital próprio observado o disposto no § 2º do artigo 30 deste Estatuto Social;

V - eleger e destituir os Diretores da Sociedade, fixar-lhes as atribuições, critérios gerais de remuneração, benefícios e participação nos lucros e ratear entre eles a

JU  
CESP  
04 08 22

remuneração anual global estabelecida pela Assembleia Geral, observando o que a respeito dispuser este Estatuto Social;

VI - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas dos Diretores Estatutários;

VII - fixar a orientação geral e o plano de negócios da Sociedade.

VIII - deliberar sobre as políticas e as normas definidas pelo Conselho de Administração como relevantes, bem como suas respectivas alterações relevantes, criação de comitês e as alterações da estrutura organizacional;

IX - deliberar sobre os critérios de distribuição de participação estatutária aos administradores, prevista no artigo 30 deste Estatuto Social, a ser adotada pela Sociedade e implementada pelos Diretores Estatutários, bem como suas respectivas alterações relevantes;

X - deliberar sobre a criação e extinção de filiais ou sucursais, agências, escritórios e representações da Sociedade em qualquer localidade no país e exterior;

XI - aprovar, desde que relevante, investimento, aquisição ou alienação (seja em operação única ou em série de operações) de negócios, ou ativos, inclusive imóveis (ou de parte significativa de negócios, ou ativos) ou de qualquer participação em outra sociedade, exceto os decorrentes de aplicação financeira constantes na Política de Investimentos, ou em qualquer valor, se o investimento não tiver sido aprovado como parte do plano de negócios da Sociedade ou da subsidiária;

XII - deliberar, desde que em conformidade com a legislação aplicável, sobre operações ou contratos entre a Sociedade e qualquer um de seus administradores ou partes relacionadas de seus administradores;

XIII - aprovar previamente a concessão de garantias, reais ou fidejussórias, penhor mercantil, hipotecas, fianças, avais ou outros direitos reais de garantia de qualquer natureza relacionados à totalidade ou parte dos ativos da Sociedade ou de suas subsidiárias, bem como aprovar a concessão de garantias para obrigações de terceiros;

XIV - designar até 3 (três) Diretores que, além do Diretor Presidente, terão o poder de representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, em nome da Sociedade, para esse fim e também com

**JUCESP**  
**04 08 22**

poderes "ad judicia", sempre em consonância ao parágrafo único do artigo 144, da Lei das Sociedades por Ações;

XV - definir ou destituir os auditores independentes da Sociedade e de suas subsidiárias; e

XVI - deliberar sobre os casos extraordinários não previstos por lei ou por este Estatuto Social.

#### **Seção II – Diretores Estatutários**

**Art. 14** – A Diretoria da Sociedade será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 9 (nove) membros ("Diretores"), residentes no Brasil, sendo 1 (um) Diretor Presidente, até 1 (um) Diretor Vice-Presidente, até 2 (dois) Diretores Superintendentes e até 8 (oito) Diretores Executivos, todos eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, facultada a reeleição e cumulação de cargos.

**§ 1º** - O Conselho de Administração poderá compor a Diretoria da forma que melhor atender as necessidades da Sociedade, observado o limite máximo de 9 (nove) Diretores, sendo, porém, obrigatório o preenchimento do cargo de Diretor Presidente.

**§ 2º** - Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo no caso de licença concedida pelo Conselho de Administração.

**§ 3º** - Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância permanente de cargo de Diretor em que o número mínimo de Diretores previsto neste artigo não seja observado, o Conselho de Administração será convocado para eleição de substituto(s). O mandato do(s) Diretor(es) eleito(s) nestas condições terminará juntamente com o dos demais Diretores Estatutários.

**Art. 15** - Compete aos Diretores Estatutários a administração e gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários de competência dos Diretores Estatutários, de acordo com as atribuições que lhes forem fixadas pelo Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de ordinária administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos, e à orientação geral dos negócios estabelecida

JUCESP

04 08 22

pelo Conselho de Administração. Compete aos Diretores Estatutários (observadas as competências do Conselho de Administração previstas no artigo 13 deste Estatuto Social):

I - elaborar o relatório da administração para ser submetido ao Conselho de Administração;

II - admitir, nomear, suspender e demitir funcionários e representantes da Sociedade, fixando seus vencimentos e condições de remuneração;

III - representar a Sociedade perante quaisquer terceiros, inclusive nos processos ou ações judiciais ou extra-judiciais, sempre na forma dos parágrafos 1º a 4º deste artigo 15;

IV - nomear, constituir advogados e procuradores, transigir, renunciar direitos, hipotecar ou empenhar bens sociais, contrair obrigações e alienar bens, móveis ou imóveis, assinando os respectivos contratos e escrituras, constituir fundos de garantia e reservas, na forma estabelecida na legislação vigente e neste Estatuto Social, assim como os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;

V - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social, as deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração;

VI - cumprir e fazer cumprir as políticas, normas e demais regramentos internos da Sociedade;

VII - fornecer as informações requeridas pelo comitê de auditoria, bem como participar das reuniões, se houver convocação;

VIII - efetuar a aplicação de capitais e sua melhor forma de investimento ou remuneração, de acordo com a política aprovada pelo Conselho de Administração; e

IX - ordenar o pagamento dos compromissos e despesas da Sociedade.

§ 1º - Com exceção do previsto nos parágrafos abaixo, os atos dos Diretores Estatutários que importem em obrigações e responsabilidades para a Sociedade deverão conter, pelo menos, as assinaturas de 2 (dois) Diretores, devendo sempre uma ser do Diretor Presidente ou do Diretor designado pelo Conselho de Administração.

JUCESP

04 08 22

§ 2º - Na abertura, movimentação, endossos de cheques ou encerramento de contas bancárias, a Sociedade será representada por 2 (dois) Diretores devendo sempre uma ser do Diretor Presidente ou do Diretor designado pelo Conselho de Administração, ou por 1 (um) Diretor com 1 (um) procurador ou por 2 (dois) procuradores.

§ 3º - Qualquer(is) dos Diretores ou procurador regularmente constituído terá(ão) competência para a representação da Sociedade perante a Justiça Federal, Estadual ou Municipal, com poderes para prestar depoimentos em juízo e em juizados especiais, além de todas e quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, Autarquias, Ministério Público, Delegacia Regional do Trabalho, Órgãos de Cidadania, Ministério da Justiça e Delegacias de Polícia.

§ 4º - Os mandatos indicados neste artigo deverão ser outorgados sempre por 2 (dois) Diretores, devendo sempre uma assinatura ser do Diretor Presidente ou do Diretor designado pelo Conselho de Administração, e fixarão os poderes e o prazo de vigência, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, exceto para procuração judicial, que poderá ser outorgada por prazo indeterminado. Os procuradores agirão nos limites de seus mandatos.

§ 5º - As apólices, os certificados de seguro e os documentos equivalentes ou complementares poderão ser assinados por 2 (dois) Diretores ou procurador devidamente constituído.

Art. 16 - Os Diretores terão as seguintes atribuições, além de outras que venham a ser decididas pelo Conselho de Administração:

§ 1º - Compete ao Diretor Presidente:

- (i) implementar o presente Estatuto Social, as deliberações tomadas em Assembleias Gerais, reuniões do Conselho de Administração;
- (ii) supervisionar e coordenar as atividades dos outros Diretores;
- (iii) representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, em nome da Sociedade, para esse fim e também com poderes "ad judicia", sempre em consonância ao parágrafo único do artigo 144 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (iv) convocar Assembleias Gerais Extraordinárias no caso de vacância ou impedimento definitivo de todos os membros do Conselho de Administração.
- (v) aprovar a alteração de endereço de filiais ou sucursais, agências, escritórios e representações da Sociedade;

§ 2º - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

JUCESP

04 08 22

(i) substituir o Diretor Presidente nas suas ausências ou impedimentos, com exceção da competência prevista no item (iii), § 1º, deste artigo;  
(ii) executar as funções que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

§ 3º - Compete aos Diretores Superintendentes:

(i) substituir o Diretor Presidente nas suas ausências ou impedimentos, caso também esteja ausente ou impedido o Diretor Vice-Presidente, com exceção da competência prevista no item (iii), § 1º, deste artigo;  
(ii) executar as funções que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

§ 4º - Compete aos Diretores Executivos executarem as funções que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

#### TÍTULO IV Conselho Fiscal

Art. 17 - A Sociedade poderá ter um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, que somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos no § 2º do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações.

§ 1º - Caso venha a ser instalado por deliberação da Assembleia Geral, o Conselho Fiscal terá seu funcionamento terminado na primeira Assembleia Geral Ordinária seguinte, exceto se de outra forma determinado em Assembleia Geral Extraordinária.

§ 2º - A posse dos membros do Conselho Fiscal está condicionada à prévia homologação pela SUSEP.

§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal.

§ 4º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Art. 18 - O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata as suas deliberações no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes. Independentemente de quaisquer formalidades, será

  
**04 08 22**

considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

**Art. 19 -** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

**TÍTULO V**  
**Comitê de Nomeação e Remuneração**

**Art. 20 -** A Sociedade terá um Comitê de Nomeação e Remuneração que assessorará o Conselho de Administração e será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de, 2 (dois) anos, permitida a reeleição. A remuneração dos membros do Comitê será definida pelo Conselho de Administração quando de sua eleição.

**Parágrafo Único -** O Comitê de Nomeação e Remuneração terá como atribuição assessorar o Conselho de Administração na indicação de Diretores e na condução da política de remuneração dos Diretores.

**TÍTULO VI**  
**Comitê de Auditoria**

**Art. 21 -** O Conselho de Administração deverá ser assessorado por um Comitê de Auditoria, sendo que seus membros serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração.

**§ 1º -** As decisões das reuniões do Comitê de Auditoria serão tomadas por maioria dos seus membros.

**§ 2º -** A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria será estabelecida na reunião do Conselho de Administração que os eleger.

**Art. 22 -** O Comitê de Auditoria deverá atender ao disposto na regulamentação vigente e será composto por, no mínimo, 3 (três) membros eleitos para mandatos de 2 (dois) anos, permitida a reeleição até o limite de 5 (cinco) anos. Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria deve possuir comprovado conhecimento nas áreas de contabilidade e auditoria que o qualifiquem para a função.

**JUCESP**  
**04 08 22**

**Art. 23 -** O Comitê de Auditoria reportará ao Conselho de Administração e será responsável por aconselhar o Conselho de Administração na realização de seus deveres relativos ao monitoramento das práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras da Sociedade e por verificar a efetividade da atuação dos auditores independentes.

**Parágrafo Único -** Todos os integrantes do Comitê de Auditoria deverão atender aos requisitos de independência previstos na legislação pertinente, sem prejuízo das exonerações porventura admitidas.

**Art. 24 -** O Comitê de Auditoria elaborará o seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho de Administração.

**Parágrafo Único -** O regimento interno poderá ampliar as competências do Comitê de Auditoria, cabendo-lhe ainda dispor sobre a realização de reuniões periódicas, a forma de registro de suas manifestações e deliberações, além de outros assuntos considerados pertinentes ao bom andamento dos trabalhos.

**Art. 25 -** A Sociedade poderá extinguir seu Comitê de Auditoria, ou simplesmente destituir seus membros, na hipótese de criação de Comitê de Auditoria único constituído na instituição líder de seu conglomerado financeiro, conforme disposto na regulamentação vigente.

## **TÍTULO VII** **Assembleias Gerais**

**Art. 26 -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social. A convocação, instalação e deliberações nas Assembleias Gerais deverão observar as disposições legais aplicáveis e o presente Estatuto Social.

**§ 1º -** As Assembleias Gerais serão convocadas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, na forma prevista no presente Estatuto, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral designar, dentre os presentes, um secretário para os trabalhos da reunião.

**§ 2º -** A Assembleia Geral deverá ser convocada por meio de edital publicado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência.

JUCESSP  
04 08 22

§ 3º - À exceção do disposto no artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, todos os documentos a serem analisados ou discutidos em Assembleia Geral serão disponibilizados aos acionistas na sede social da Sociedade, a partir da data da publicação do primeiro edital de convocação referido no parágrafo anterior.

§ 4º - As atas das Assembleias deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissídencias e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 27 - O quórum para instalação da Assembleia Geral será de acionistas representando mais do que 2/3 (dois terços) do capital votante da Sociedade. Toda e qualquer deliberação da Assembleia Geral será tomada por acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações ordinárias da Sociedade.

Art. 28 - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social, deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores.

## **TÍTULO VIII Exercício Social, Lucros, Dividendos e Fundos**

Art. 29 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício.

Art. 30 - Do resultado do exercício que anualmente se apurar, após a dedução dos eventuais prejuízos acumulados e da provisão para o imposto sobre a renda, será deduzida a participação dos Diretores Estatutários e do Conselho de Administração, nos casos em que a lei o permita e de acordo com a política aprovada pelo Conselho de Administração, desde que a participação não ultrapasse a remuneração anual dos Administradores (Conselheiros e Diretores) e nem 10% (dez por cento) dos lucros, prevalecendo o limite que for menor. O lucro líquido restante será distribuído da seguinte forma:

I - 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;

II - 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, no mínimo, deduzidos os valores destinados à Reserva Legal, aos acionistas, como dividendo obrigatório, na

JUCESP  
04 08 22

proporção de sua participação no capital social, ajustado nos termos do *caput* do artigo 202, da Lei das Sociedades por Ações;

III - o restante poderá ser alocado para Reserva Especial (Estatutária), destinada à amortização de eventuais prejuízos em exercícios futuros, aumento do capital social ou distribuição aos acionistas, por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, observadas as prescrições legais, cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade.

§ 1º - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista prescreverão em favor da Sociedade e serão levados à conta da Reserva Especial.

§ 2º - Mediante proposta dos Diretores Estatutários e aprovação do Conselho de Administração, poderão ser pagos ou creditados aos acionistas juros sobre capital próprio, nos termos da legislação específica, os quais poderão ser imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, aos dividendos intermediários ou ao dividendo anual.

§ 3º - A Sociedade, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. Poderá, ainda, por deliberação do Conselho de Administração, declarar dividendos intermediários na forma da lei.

## TÍTULO IX Dissolução e Liquidação

Art. 31 - A Sociedade será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

## TÍTULO X Disposições Gerais

Art. 32 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regidos pelos acionistas em Assembleia Geral.

Art. 33 - As publicações da Sociedade requeridas pela Lei das Sociedades por Ações deverão ser realizadas nos termos exigidos pela referida Lei. Cópias de todo e qualquer documento a ser publicado pela Sociedade serão colocados à disposição dos acionistas na sede.

JUCESP  
04 08 22

DocuSign

### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: AF66F393061A48C6AD49F2822C467E3C

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Ata da AGE de 28.03.2022.pdf

Número do PI:

Identificador:

Envelope fonte:

Documentar páginas: 18

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Kleber Tsuneharu Koja

Assinatura guiada: Ativado

Rua Cubatão, 320

Selo com Envelope (ID do envelope): Ativado

SP, SP 04013-001

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

TKKoja@sompo.com.br

Endereço IP: 45.237.228.10

### Rastreamento de registros

Status: Original

11/04/2022 14:42:52

Portador: Kleber Tsuneharu Koja

TKKoja@sompo.com.br

Local: DocuSign

### Eventos do signatário

Alfredo Lália Neto

alneto@sompo.com.br

Dirutor Presidente

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

#### Detalhes do provedor de assinatura:

• Tipo de assinatura: ICP Smart Card

• Emissor da assinatura: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

• Aceito: 11/11/2021 18:59:02

ID: 721a7eae-58cc-44a0-b4ed-bb6563090c0f

### Assinatura

DocuSigned by:

Alfredo Lália Neto

DC8800A8F003458...

### Registro de hora e data

Enviado: 11/04/2022 14:43:58

Reenviado: 12/04/2022 10:38:23

Visualizado: 12/04/2022 11:15:33

Assinado: 12/04/2022 11:15:59

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

• Aceito: 11/11/2021 18:59:02

ID: 721a7eae-58cc-44a0-b4ed-bb6563090c0f

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

• Aceito: 11/11/2021 18:59:02

ID: 721a7eae-58cc-44a0-b4ed-bb6563090c0f

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

• Aceito: 11/04/2022 15:05:36

ID: a29e3cb2-93a7-4754-807f-a7f506b552e4

### Eventos do signatário presencial

### Eventos de entrega do editor

### Evento de entrega do agente

### Eventos de entrega intermediários

### Eventos de entrega certificados

### Eventos de cópia

### Assinatura

### Status

### Registro de hora e data

JUCESP

04 08 22

**Eventos de cópia**

Jurídico Societário  
juridicosocietario@sompo.com.br

**Status**

Copiado

**Registro de hora e data**

Enviado: 11/04/2022 14:43:59

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma), Código de acesso

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não disponível através da DocuSign

**Eventos com testemunhas**

**Assinatura**

**Registro de hora e data**

**Eventos do tabelião**

**Assinatura**

**Registro de hora e data**

**Eventos de resumo do envelope**

**Status**

**Carimbo de data/hora**

Envelope enviado  
Entrega certificada  
Assinatura concluída  
Concluído

Com hash/criptografado  
Segurança verificada  
Segurança verificada  
Segurança verificada

11/04/2022 14:43:59  
11/04/2022 15:05:36  
11/04/2022 15:06:10  
12/04/2022 11:16:02

**Eventos de pagamento**

**Status**

**Carimbo de data/hora**

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

39 08 22



## ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 031272726-7	NIRE 3530005152-1	NOME EMPRESARIAL Sompo Seguros S.A.
--------------------------------	----------------------	--

### DESCRIÇÃO

Alterar o caput do art. 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social já homologado na RCA de 05/11/2021, passando a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 1.872.498.292,57 (um bilhão, oitocentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 212.309.479 (duzentas e doze milhões, trezentas e nove mil, quatrocentas e setenta e nove) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 212.300.647 (duzentas e doze milhões, trezentas mil, seiscentas e quarenta e sete) ações ordinárias e 8.832 (oitocentas e trinta e duas) ações preferenciais."



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

04 08 22



## Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031272728-7	NIRE SEDE 3530005152-1	NOME EMPRESARIAL Sompo Seguros S.A.					
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO [REDACTED]	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO					CEP	
MUNICÍPIO						UF	PAÍS
TIPO DE OPERAÇÃO Salda	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA				
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA CUMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

## PROTOCOLO: 0.973.316/22-6

## Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

## DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (ícones)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permitir-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital), procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 - JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

## Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3  
Data: 02/08/2022

Ciência Vogais



Ariete C. de P. Gomes  
RG: [REDACTED]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em  
conformidade com a Medida Provisória nº  
2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por  
meio da comparação deste arquivo digital com o  
arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR FLÁVIO WAITERMAN PERETTO, EM 17/7/2020, ÀS 15:43, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, "SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJSP).

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR FLÁVIO WAITEMAN PERETTO, EM 17/7/2020, ÀS 15:43, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001." SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCG/JSP).

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2022/3440

Emitida em:  
13/10/2022 às 09:15:27Competência:  
13/10/2022Código de Verificação:  
af04fcda

## MULTISEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CPF/CNPJ: 24.028.144/0001-14

Inscrição Municipal: 0359717/001-5

AVE NOSSA SENHORA DO CARMO, 1890, ANDAR 10, São Pedro - Cep: 30320-000

Belo Horizonte

MG

Telefone: (31)3280-1000

Email: multiseg@multisegseguros.com.br

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 61.383.493/0099-94

Inscrição Municipal: 0314081/002-6

SOMPO SEGUROS S.A.

RUA ANTONIO DE ALBUQUERQUE, 271, CONJ 01 PAVMTO13 SALA 130, Savassi - Cep: 30112-010

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

## Discriminação do(s) Serviço(s)

Prestação de Serviço em consultoria - 21,49 horas trabalhada

## Código de Tributação do Município (CTISS)

1701-0/02-88 / Consultoria de qualquer natureza

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.01 / Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilacão e fornecimento de dados e informaçoes de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Cod/Município da incidência do ISSQN:  
3106200 / Belo HorizonteNatureza da Operação:  
Tributação no município

Valor dos serviços: R\$ 2.149,95

Valor dos serviços: R\$ 2.149,95

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 132,22

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 107,50

(=) Base de Cálculo: R\$ 2.149,95

Valor Líquido: R\$ 1.910,23

(x) Alíquota: 5%

(=)Valor do ISS: R\$ 107,50

## Retenções Federais:

PIS: R\$ 13,97 COFINS: R\$ 64,50 IR: R\$ 32,25 CSLL: R\$ 21,50

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP

**RE: ENVIO DE CARTA DE RENOVAÇÃO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA - DISPENSA - 1800800803**

Licitação - Sompo Seguros <licitacao@sompo.com.br>

Ter, 18/10/2022 11:37

Para: Milena de Carvalho Oliveira <milena.carvalho@mpba.mp.br>

Bom Dia,

Segue:

**Dados Bancários:**

**Banco do Brasil**

Ag.: [REDACTED]

CC.: [REDACTED]

Atenciosamente,  
**Guilherme Aguilar**  
**Canal Licitação**  
 Matriz Cubatão  
 Rua Cubatão, 320  
 (11) 3156-1293/1009/1015/1048/1874/1210  
 licitacao@sompo.com.br



**SOMPO  
SEGUROS**



**De:** Milena de Carvalho Oliveira <milena.carvalho@mpba.mp.br>

**Enviado:** terça-feira, 18 de outubro de 2022 11:35

**Para:** Licitação - Sompo Seguros <licitacao@sompo.com.br>

**Assunto:** RE: ENVIO DE CARTA DE RENOVAÇÃO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA - DISPENSA - 1800800803

**ALERTA:** Esta mensagem foi originada fora da rede Sompo. TENHA CUIDADO antes de clicar em qualquer link ou anexo.

Retificando o email abaixo, informo que resta pendente apenas os dados bancários da seguradora.

Atenciosamente,

*Milena Oliveira*  
*Diretora Administrativa em exercício*  
*Ministério Público do Estado da Bahia*  
*Diretoria Administrativa*  
*Tel.: (71) 3103-0121*

**De:** Milena de Carvalho Oliveira <milena.carvalho@mpba.mp.br>

**Enviado:** terça-feira, 18 de outubro de 2022 11:33

**Para:** Licitação - Sompo Seguros <licitacao@sompo.com.br>

**Assunto:** RE: ENVIO DE CARTA DE RENOVAÇÃO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA - DISPENSA - 1800800803

Prezado Guilherme,

Confirmo o recebimento da documentação, salientando que restou pendente de envio as seguintes documentações:

- Dados Bancários da seguradora
- Comprovante de endereço

## DESPACHO

Encaminhe-se à Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - CEOA, para informar o saldo orçamentário.

**Milena de Carvalho Oliveira Côrtes**  
Diretora Administrativa em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Milena de Carvalho Oliveira Côrtes** em 14/10/2022, às 16:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0486896** e o código CRC **761A39AB**.

Formulário de Informações Orçamentárias

**Projeto / Ação / Atividade (número e nome):**

2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

**Código da Unidade Orçamentária:**

40101

**Código da Unidade Gestora:**

0003

**Saldo Orçamentário:**

948.364,97

**Natureza da Despesa:**

33.90.39.00

**Responsável pela Informação:**

MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO

**Responsável pela Unidade Gestora:**

MILENA DE CARVALHO OLIVEIRA CORTES

**Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):**

136/2022-DADM



Documento assinado eletronicamente por Michela Cordeiro de Araújo em 17/10/2022, às 18:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públíco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0488603 e o código CRC C508DADC.

## DECISÃO

### INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

À Diretoria Administrativa,

Em atenção a Dispensa de Licitação e objetivando a instrução do presente processo, segue informações orçamentárias extraídas do FIPLAN/PLAN60:

**Valor total da despesa: R\$ 10.047,30 (dez mil quarenta e sete reais e trinta centavos)**

PAOE: 2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Objetivo do PAOE: Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Pùblico

Região/Fonte: 9900 - Estado / 0100 - Destinação

Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo de dotação disponível: **R\$ 948.364,97 (novecentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**

Esclarecendo que se trata apenas de uma previsão de Disponibilidade Orçamentária, considerando a tramitação de outros processos com as mesmas características do elemento de despesa 33.90.39.00.



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 17/10/2022, às 18:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0488605** e o código CRC **7DE9D44C**.

## DESPACHO

À DCCL - Coordenação de elaboração e acompanhamento de contratos e convênios,

Pelos fundamentos expostos na Comunicação Interna 81 (0477110), bem como por haver disponibilidade orçamentária, conforme consta no Formulário de Informações Orçamentárias 0488603, autorizo a execução da referida despesa.

Trata-se se procedimento de dispensa de licitação, visando dar continuidade à prestação de serviços de seguro contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, danos elétricos e demais coberturas adicionais para o imóvel de propriedade deste Ministério Pùblico situado no CAB, tendo em vista que o contrato nº 117/2021-SGA referente o mesmo objeto, no valor de R\$ 10.047,30 (dez mil e quarenta e sete reais e trinta centavos), irá vencer em 09/11/2022.

Em tempo, informo que, para a pretensa contratação, a seguradora manteve o mesmo valor global atualmente contratado, qual seja R\$ 10.047,30 (dez mil e quarenta e sete reais e trinta centavos), conforme proposta vencedora da empresa Sompo Seguros (0484240).

Ressaltamos que, afim de unificar o seguro dos imóveis em um só contrato, esta Diretoria Administrativa irá realizar nova licitação para contratação do seguro ramo incêndio, visando substituir o contrato vigente nº 002/2019-SGA, o qual prevê o seguro para todos os imóveis da instituição, exceto a sede CAB. Com essa medida, a nova licitação, que se encontra em fase de estudo técnico preliminar, contemplará também o imóvel sede CAB, já que o seguro do referido imóvel foi contratado separadamente.

Para fiscalização contratual, serão indicadas as servidoras a seguir:

- Fiscal: Milena de Carvalho Oliveira Côrtes - Matrícula 352.739
- Suplente: Mariana de Araújo Pimentel - Matrícula 354.027.

**Milena de Carvalho Oliveira Côrtes**  
Diretora Administrativa em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Milena de Carvalho Oliveira Côrtes** em 18/10/2022, às 11:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0489169** e o código CRC **92003F83**.

## CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **SOMPO SEGUROS S.A.**, CNPJ **61.383.493/0001-80**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0489297), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 18/10/2022, às 13:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0489296** e o código CRC **681A3341**.

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 18/10/2022 13:30:27

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOMPO SEGUROS S.A.**  
CNPJ: **61.383.493/0001-80**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ATSUSHI YASUDA

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:31:47 do dia 18/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DPW5181022133147

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO CAIUBY VIDIGAL FILHO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:32:35 do dia 18/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CX6X181022133235

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIO JORGE PEREIRA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:32:55 do dia 18/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Y6KY181022133255

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MILTON BELLIZIA FILHO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:33:13 do dia 18/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: P357181022133313

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SVEN ROBERT WILL**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:33:31 do dia 18/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: F81N181022133331

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (18/10/2022 às 13:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 634E.D56A.BDFB.6826 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (18/10/2022 às 13:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 634E.D571.9684.0833 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (18/10/2022 às 13:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 634E.D578.1301.E840 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (18/10/2022 às 13:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 634E.D57F.0239.E847 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (18/10/2022 às 13:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 634E.D585.B04C.8853 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: [REDACTED]

**LIMPAR****Data da consulta:** 18/10/2022 13:26:16**Data da última atualização:** 17/10/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 61383493000180

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

**Voltar**

Governo do Estado da Bahia

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

**Voltar**

Governo do Estado da Bahia

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

**Voltar**

Governo do Estado da Bahia

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

**Voltar**

Governo do Estado da Bahia

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

**Voltar**

Governo do Estado da Bahia

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

**Voltar**

Governo do Estado da Bahia

## DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à Diretoria Administrativo - Apoio informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

### **Na instrução do procedimento em geral:**

1. Ausência de data da validade da proposta da empresa selecionada 0484240. Solicitamos anexar novo documento com a validade, tendo em vista que a cotação foi realizada em 24/08/2022;
2. Ausência de assinatura nos orçamentos 0484235 e 0485774. Solicitamos anexar novos orçamentos devidamente assinados ou, se for o caso, anexar e-mail que deu origem ao recebimento do orçamento em meio eletrônico;

### **No Documento de Oficialização da Demanda:**

3. Item 3.1.1 relativo à "Haverá celebração de contrato": foi assinalada a opção que NÃO se faz necessário; porém no item 3.8.1 relativo à "Definição de vigência da contratação" foi assinalada a opção B, qual seja: "Contratações com instrumento formal de contrato" a contar do dia 09/11/2022. Solicitamos ajustar o referido documento de acordo com a necessidade deste órgão.
4. Anexar o referido documento em formato .PDF.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 18/10/2022, às 13:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0489197** e o código CRC **D14D39C2**.

## RES: Cotação seguro ramo incêndio - Sede CAB - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Marco Scalari <marco@repseguros.com.br>

Qui, 13/10/2022 11:34

Para: Milena de Carvalho Oliveira <milena.carvalho@mpba.mp.br>

Prezada Milena

Segue a cotação da AXA Seguros com custo do seguro de R\$ 15.626,81.

Fico à disposição.

Atenciosamente

Representante da AXA Seguros S.A. – CNPJ 19.323.190/0001-06



**De:** Milena de Carvalho Oliveira <milena.carvalho@mpba.mp.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 5 de outubro de 2022 11:43

**Para:** Marco Scalari <marco@repseguros.com.br>

**Cc:** Marco Scalari <marco@repseguros.com.br>

**Assunto:** Cotação seguro ramo incêndio - Sede CAB - DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Prioridade:** Alta

Prezados,

Considerando que o contrato nº 117/2021-SGA, firmado entre este Ministério Público e a Sompo Seguros, irá vencer em 09/11/2022, completando 12 meses de vigência, afim de evitar a descontinuidade na prestação do serviço, este Ministério Público irá realizar nova contratação por **dispensa de licitação**.

Assim, visando subsidiar o procedimento, solicito cotação para prestação de serviços de **SEGURAMENTE CONTRA INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA, DANOS ELÉTRICOS E DEMAIS COBERTURAS ADICIONAIS** para imóvel de propriedade do Ministério Público do Estado da Bahia, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **a partir de 09/11/2022**, conforme segue:

ITEM	LOCALIDADE	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO	TIPO DO IMÓVEL	IMPORTÂNCIA SEGURADA - R\$				PRÊMIO DE SEGURO ANUAL R\$
					PRÉDIO	CONTEÚDO DO PRÉDIO	DANOS ELÉTRICOS	TOTAL	
1	SALVADOR - CAB	5 <sup>a</sup> AVENIDA, Nº 750, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA – CAB, SALVADOR-BA, CEP: 41.745-004	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	PRÓPRIO	51.000.000,00	17.000.000,00	5.100.000,00	73.100.000,00	

**Endereço do imóvel segurado:** 5<sup>a</sup> AVENIDA, Nº 750, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA – CAB, SALVADOR-BA, CEP: 41.745-004

Seguem abaixo informações adicionais e condições contratuais constantes no documento anexo:

**SEGURADORA ATUAL: SOMPO SEGUROS**

**SINISTRALIDADE:** Não houve sinistro nos últimos 05 anos.

**SISTEMAS PROTECIONAIS INSTALADOS:** Extintores Portáteis, Rede de Hidrantes, Chuveiros Automáticos, Sistemas de Alarme Automático, Portas Corta-Fogo, Proteção Contra Descargas Elétricas (Pára-Raios), Detector de Fumaça (Multisensor), Sistema de Extinção de Incêndio por Inundação por Agente Limpo, Iluminação de Emergência e Saídas de Emergência

Atenciosamente,

*Milena Oliveira*

*Diretora Administrativa em exercício*

*Ministério Público do Estado da Bahia*

*Diretoria Administrativa*

*Tel.: (71) 3103-0121*

## RES: Cotação seguro ramo incêndio - Sede CAB - DISPENSA DE LICITAÇÃO

bahianacorret@terra.com.br <bahianacorret@terra.com.br>

Ter, 11/10/2022 16:09

Para: Milena de Carvalho Oliveira <milena.carvalho@mpba.mp.br>

Cc: ABC - HOTMAIL\_j <bahianacorret@hotmail.com>;ABC - GMAIL\_J <bahianacorret@gmail.com>;ABC - TERRA\_j <bahianacorret@terra.com.br>

1 anexos (70 KB)

UNIMED\_202211100914 PROPERTY MPBA.pdf;

Prezada **Milena**, boa tarde!

Junto cotação da Seguradora **UNIMED** para sua apreciação e possível tomada de decisão.

Chamo sua atenção que a efetivação da contratação está condicionada ao envio prévio dos seguintes documentos para análise do Jurídico daquela Seguradora.

- 1) *Cópia integral do processo administrativo referente ao processo de dispensa;*
- 2) *Publicação no diário oficial; (Publicações conforme art. 26 e art. 61 da Lei 8.666);*
- 3) *Parecer jurídico com a fundamentação legal informando a motivação da dispensa;*

Cordialmente

**(71) 9.9975-8931**



Davilson Rosa  
SUSEP 10.004560-8 | Seguros | Licitações

(71) 3022-2342  
Rua das Acácias, 470 – sala 608 – Pituba – 41.810-050 - Salvador – Bahia  
bahianacorret@terra.com.br | bahianacorret@gmail.com | bahianacorret@hotmail.com

**De:** Milena de Carvalho Oliveira <milena.carvalho@mpba.mp.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 5 de outubro de 2022 11:46

**Para:** bahianacorret@terra.com.br

**Cc:** ABC - GMAIL\_J <bahianacorret@gmail.com>

**Assunto:** Cotação seguro ramo incêndio - Sede CAB - DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Prioridade:** Alta

Prezados,

Considerando que o contrato nº 117/2021-SGA, firmado entre este Ministério Público e a Sompo Seguros, irá vencer em 09/11/2022, completando 12 meses de vigência, afim de evitar a descontinuidade na prestação do serviço, este Ministério Público irá realizar nova contratação por **dispensa de licitação**.

Assim, visando subsidiar o procedimento, solicito cotação para prestação de serviços de **SEGURO CONTRA INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA, DANOS ELÉTRICOS E DEMAIS COBERTURAS ADICIONAIS** para imóvel de propriedade do Ministério Público do Estado da Bahia, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de **09/11/2022**, conforme segue:

ITEM	LOCALIDADE	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO	TIPO DO IMÓVEL	IMPORTÂNCIA SEGURADA - R\$				PRÊMIO DE SEGURO ANUAL R\$
					PRÉDIO	CONTEÚDO DO PRÉDIO	DANOS ELÉTRICOS	TOTAL	
1	SALVADOR - CAB	5 <sup>a</sup> AVENIDA, Nº 750, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	PRÓPRIO	51.000.000,00	17.000.000,00	5.100.000,00	73.100.000,00	

CAB, SALVADOR-BA, CEP:  
41.745-004

**Endereço do imóvel segurado:** 5<sup>a</sup> AVENIDA, Nº 750, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA – CAB, SALVADOR-BA, CEP: 41.745-004

Seguem abaixo informações adicionais e condições contratuais constantes no documento anexo:

**SEGURADORA ATUAL:** SOMPO SEGUROS

**SINISTRALIDADE:** Não houve sinistro nos últimos 05 anos.

**SISTEMAS PROTECIONAIS INSTALADOS:** Extintores Portáteis, Rede de Hidrantes, Chuveiros Automáticos, Sistemas de Alarme Automático, Portas Corta-Fogo, Proteção Contra Descargas Elétricas (Pára-Raios), Detector de Fumaça (Multisensor), Sistema de Extinção de Incêndio por Inundação por Agente Limpo, Iluminação de Emergência e Saídas de Emergência

Atenciosamente,

*Milena Oliveira*  
Diretora Administrativa em exercício  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Diretoria Administrativa  
Tel.: (71) 3103-0121



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

**1. OBJETO**

**1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**Especificação do Objeto**

*Prestação de serviços de **SEGURO CONTRA INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA, DANOS ELÉTRICOS E DEMAIS COBERTURAS ADICIONAIS** para imóvel de propriedade do Ministério Público do Estado da Bahia, situado no Centro Administrativo da Bahia, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.*

**Observação:** Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).

**1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO**

**ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES**  
*(Marcar com X):*

A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)

B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA

C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA

**Observação:**

D) OUTROS:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANUAL

**1.3 JUSTIFICATIVA:**

**NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Ministério Público do Estado da Bahia é signatário de contrato semelhante ao objeto desta contratação, cuja vigência terminará às 24 horas do dia 09.11.2022.

A continuidade da execução do objeto é essencial tendo em vista a necessidade de garantir a cobertura de seguro contra incêndio ao imóvel de uso do Ministério Público, além dos seus bens, incluindo-se aí mobiliário e materiais diversos, contra o risco eventual e imprevisto de ocorrência de sinistros (incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos), conferindo maior segurança ao patrimônio da instituição e minimizando os danos e prejuízos decorrentes, assegurando-se a continuidade dos serviços e a recomposição do patrimônio afetado.

O Contrato será celebrado com empresa do ramo de seguro por meio do qual o Ministério Público determina as especificidades, condições contratuais, suporte, prazos, tudo para garantir a plena prestação dos serviços.

**1.4 JUSTIFICATIVA:**

**QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)**

A contratação de seguro ramo incêndio é essencial para assegurar a integridade do patrimônio público de forma contínua e permanente, visando subsidiar o funcionamento das atividades finalísticas da instituição, de modo que sua interrupção poderá comprometer a prestação dos serviços públicos ou o cumprimento da missão institucional.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

<b>1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS</b>  <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b>	<input type="checkbox"/> SIM
	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:</b>	
<b>1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:</b>	
<b>2. FUNDAMENTO LEGAL</b>	
<b>2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO</b>  <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b>	<input type="checkbox"/>
	<input checked="" type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>
A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;	
B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;	
C) OUTROS	
<b>3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO</b>	
<b>3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO</b>
	<input type="checkbox"/> A SIM  <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
	<b>3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:</b>
	<input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário
	<input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

**3.2 REGRAS DE  
EXECUÇÃO  
CONTRATUAL**

Outro:

**3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:**

- 10 dias  Úteis  Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

**3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO**

- 30 dias  Úteis  Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

**3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até \_\_\_\_\_ dias  Úteis  Corridos

**3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**LOCALIDADE:** SALVADOR – SEDE CAB

**ENDEREÇO:** 5ª AVENIDA, Nº 750, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, SALVADOR – BA, CEP 41.745.004.

**3.2 REGRAS DE  
EXECUÇÃO  
CONTRATUAL**

**3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:**

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):  
 A) NÃO  B) SIM
- Unidade responsável: *Diretoria Administrativa*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0121 e  
[dir.administrativa@mpba.mp.br](mailto:dir.administrativa@mpba.mp.br)
- Dias para realização da entregados serviços: *segunda a domingo*
- Horários para execução: *24 horas*



## DOCUMENTO DE OFICIALIZA\x8D\x99O DA DEMANDA - SERVI\x8D\x99OS - DISPENSA

### ➤ Condições especiais adicionais:

3.2.6.1 Os serviços objeto da pretendida contratação serão prestados conforme condições a seguir:

3.2.6.1.1 A cobertura do seguro garante as avarias, perdas e danos materiais de origem súbita, imprevista e accidental ao prédio, mercadorias, maquinismos, equipamentos, móveis e utensílios, e demais instalações que constituem o patrimônio do **CONTRATANTE** descrito no **item 3.2.6.2**, por conta própria e/ou de terceiros;

3.2.6.1.2 Modalidade: Seguro Incêndio

3.2.6.1.3 Classe do Seguro: Incêndio/queda de raio/explosão de qualquer natureza e danos elétricos;

3.2.6.1.4 O Seguro consiste na garantia de pagamento de indenização por danos ou prejuízos e deverá compreender as seguintes coberturas:

3.2.6.1.4.1 Cobertura Básica contra incêndio, inclusive decorrente de tumultos, explosão de qualquer natureza, mesmo que decorrentes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros, e, ainda, queda de raio e suas consequências;

3.2.6.1.4.2 Cobertura Acessória para danos elétricos, garantida indenização por danos materiais causados a equipamentos e instalações eletro-eletrônicos por variação anormal de tensão, curto-círcuito, arco voltaico, calor gerado accidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática ou qualquer outro fenômeno de natureza elétrica, até o Limite Máximo de Indenização - LMI definido no **item 3.2.6.3**.

3.2.6.1.4.3 Incluem-se no seguro contratado todas as demais coberturas adicionais que tenham sido oferecidas pela **CONTRATADA** na proposta de preços apresentada na dispensa de licitação;

3.2.6.1.5 A cobertura de seguro incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio e explosão de qualquer natureza, deverá ser concedida a **Primeiro Risco Relativo** para o imóvel segurado; e, as demais coberturas, se contratadas, a **Primeiro Risco Absoluto**.

3.2.6.1.5.1 Para os casos com cobertura a **Primeiro Risco Relativo**, deverão prevalecer as seguintes regras:

3.2.6.1.5.1.1 Não haverá incidência de rateio quando, no momento do sinistro o Valor em Risco Declarado (VRD) for igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do Valor em Risco Apurado (VRA).

3.2.6.1.5.1.2 Quando o Valor em Risco Declarado for inferior a 80% do Valor Risco Apurado, a incidência de rateio será proporcional à relação entre o Valor em Risco Declarado e 80% (oitenta por cento) do Valor em Risco Apurado.

3.2.6.1.6 Será admitida franquia ou participação obrigatória do segurado – POS para as coberturas de danos elétricos e queda de raio, que será limitada a 10% do prejuízo apurados, garantida a franquia mínima de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por evento;

3.2.6.1.6.1 Não será haverá franquia ou participação obrigatória do segurado – POS para as coberturas de incêndio e explosão.

3.2.6.1.7 Os prazos máximos para tramitação de documentos são os a seguir:

3.2.6.1.7.1 Para apresentação da apólice: até o 30º (trigésimo) dia após a assinatura do contrato;

3.2.6.1.7.2 Para apresentação de informações para subsidiar aditivos contratuais (endossos): até 10 (dez) dias, contados da data do pedido;

3.2.6.1.7.3 Para assinatura e devolução de aditivos contratuais: até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento do documento pela **CONTRATADA**;



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.2.6.1.7.4 Os prazos máximos concedidos neste item se referem tão-somente à finalização do trâmite burocrático-administrativo necessário à formalização dos instrumentos/documentos acima indicados, de modo a não possuir correlação ou influência sobre a contagem do prazo de vigência do contrato e/ou das coberturas contratadas/solicitadas;

3.2.6.1.8 O pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a entrega do dossiê completo do sinistro à **CONTRATADA**, para todos os tipos de cobertura previstos neste instrumento;

3.2.6.2 Características do Imóvel segurado:

**LOCALIDADE:** SALVADOR – SEDE CAB

**ENDEREÇO:** 5<sup>a</sup> AVENIDA, Nº 750, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, SALVADOR – BA, CEP 41.745.004.

**CARACTERÍSTICAS:**

**Ocupação:** Escritórios

**Construção:** Superior de 06 (seis) pavimentos

**Sistemas Protecionais Instalados:** Extintores Portáteis, Rede de Hidrantes, Chuveiros Automáticos, Sistemas de Alarme Automático, Portas Corta-Fogo, Proteção Contra Descargas Elétricas (Pára-Raios), Detector de Fumaça (Multisensor), Sistema de Extinção de Incêndio por Inundação por Agente Limpo, Iluminação de Emergência e Saídas de Emergência.

**Sistema de Segurança:** Segurança Armada Ininterrupta (Vigilantes e Policiais Militares)

3.2.6.3 Valor do bem imóvel e dos seus conteúdos para fins de cobertura de seguro:

<b>IMPORTÂNCIA SEGURADA - R\$</b> (Limite Máximo de Indenização – LMI)	
1. PRÉDIO	51.000.000,00
2. CONTEÚDO DO PRÉDIO	17.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>68.000.000,00</b>
3. DANOS ELÉTRICOS (10% PRÉDIO)	5.100.000,00
<b>VALOR TOTAL EM RISCO</b>	<b>73.100.000,00</b>

3.2.6.4 As condições gerais, cláusulas padrão, cláusulas especiais e particulares relativos a Seguro Ramo Incêndio previstas na legislação em vigor fazem parte do contrato, no que couber;

3.2.6.5 Não haverá empregado da **CONTRATADA** à disposição do **CONTRATANTE**, em tempo integral nas suas instalações;

3.2.6.6 A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

<p><b>3.3 GARANTIA DO OBJETO</b> <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO</b> <b>(Marcar com X):</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p><input type="checkbox"/> B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <b>(Marcar com X):</b></p> <p>( ) A) CONTRATADA (Regra geral) ( ) B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <b>(Marcar com X):</b></p> <p>( ) A) 01 ANO ( ) B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) ( ) C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <b>(Marcar com X):</b></p> <p>( ) A) _____ HORAS ( ) Úteis ( ) Corridas ( ) B) _____ DIAS ( ) Úteis ( ) Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <b>(Marcar com X):</b></p> <p>( ) A) SIM ( ) B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <b>(Marcar com X):</b></p> <p>( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador ( ) B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) ( ) C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li><li>○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li></ul>
---	--



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

		<p><input type="checkbox"/> D) Outra. Especificar: ➤ <b>DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p>
		<p><b>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b> 05 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p>
		<p><b>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> 10 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p>
		<p><b>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:</b> Diretoria Administrativa</p>
		<p><b>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO: <input checked="" type="checkbox"/> 48 HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridas</p> <p><input type="checkbox"/> _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p>
<b>3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO</b>		<p><b>DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p> <p>3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.</p> <p>3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;</p> <p>3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p> <p>3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<b>3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>  <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b>	<input type="checkbox"/>	<p><b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b></p>
	<input checked="" type="checkbox"/>	<p><b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</b></p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): Serviços acessórios inerentes à execução contratual, tais como serviço de corretagem e reguladora de sinistro.</p>



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

		<p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p> <p>3.5.1 A <b>CONTRATADA</b> somente poderá subcontratar os serviços acessórios inerentes à execução contratual, tais como serviço de corretagem e reguladora de sinistro, que serão responsáveis pelo intercâmbio entre o <b>CONTRATANTE</b> e a <b>CONTRATADA</b>, para fins de envio de documentação em geral, inspeção e emissão de relatórios em caso de sinistro, etc;</p> <p>3.5.1.1 Nas hipóteses de subcontratação parcial dos serviços, a <b>CONTRATADA</b> realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante o <b>CONTRATANTE</b> pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originalmente pactuadas;</p> <p>3.5.1.2 Em todas as hipóteses, a <b>CONTRATADA</b> figurará, perante o <b>CONTRATANTE</b>, como única responsável pelos serviços ora contratados, obrigação esta que não poderá ser transferida a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da <b>CONTRATADA</b>, desde que não impeçam os compromissos pautados no instrumento contratual.</p>
		<p><b>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> <p><input type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</p> <p><input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO PARCELADO:</p> <p>➤ Quantidade de parcelas</p> <p>➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):</p> <p><input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO MENSAL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> D) OUTRA: PAGAMENTO INTEGRAL, APÓS EMISSÃO DA APÓLICE/ENDOSSO</p>
		<p><b>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</b></p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:</p> <p>3.6.2.1 O faturamento inicial referente ao objeto deste contrato deverá ser efetuado em parcela única, após a efetiva contratação do seguro, mediante emissão da apólice.</p>



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

		<p>3.6.2.1.1 Nas hipóteses de aditamentos contratuais que impliquem em pagamento adicional, os faturamentos correspondentes devidos deverão ser efetuados em parcelas individualizadas, por solicitação/aditivo;</p> <p>3.6.2.2 Os pagamentos serão processados mediante apresentação, pela <b>CONTRATADA</b>, de boleto/fatura relativa à prestação dos serviços e demais certidões/documentos cabíveis, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do <b>ACEITE</b> pelo <b>CONTRATANTE</b>, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.6.2.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.6.2.3 Nos preços não haverá incidência de IOF, conforme prevê o art. 2º, § 3º, do Decreto Federal nº. 6.306, de 14/12/2007.</p> <p>3.6.2.4 Para efeito de caracterização de mora imputável ao <b>CONTRATANTE</b>, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>.</p>
		<p><b>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</b></p> <p>3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;</p> <p>3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.</p>
	( )	<p><b>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</b></p>



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

<p><b>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL</b>  ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>:</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/></p>	<p><b>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.</b> <u>Regras</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>:<ul style="list-style-type: none"><li><input checked="" type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</li><li><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:</li></ul></li><li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</li><li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li><li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</li></ul>
<p><b>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/></p>	<p><b>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>:</b></p> <p><b>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>:<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</li><li><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Opção 3: 365 dias, contados a partir de 24 horas do dia 09 de novembro de 2022</li></ul></li></ul>
	<p><input type="checkbox"/></p>	<p><b>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>:<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>:<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> A) Data certa: _____ de _____ de _____</li><li><input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</li></ul></li></ul></li></ul>



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**– SERVIÇOS - DISPENSA**

		<p><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <b>(Marcar com X):</b></p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa:</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>
		<p><b>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <b>(Marcar com X):</b></b></p>
	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO	
	<input type="checkbox"/> B) SIM. Justificativa:	
<p><b>3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b></p>	<p><b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p> <p>3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;</p> <p>3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;</p> <p>3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;</p>	



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- 3.9.8 Emitir boletos/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

### OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- ( ) A) **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
- (x) B) **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:
- 3.9.16 A **CONTRATADA** deverá emitir a apólice de seguro de que cuida o presente instrumento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, acompanhada do instrumento de contrato;
- 3.9.16.1 A apólice a ser entregue ao **CONTRATANTE** no prazo consignado no item 3.9.16, com prazo de vigência idêntica ao do instrumento de contrato, deverá conter a discriminação do imóvel segurado, os valores de cobertura e de prêmio, além das demais coberturas e estipulações aplicáveis;
- 3.9.17 Encaminhar ao **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos, os documentos relativos aos endossos motivados pelas alterações contratuais solicitadas durante o período de vigência da apólice e do contrato;



## DOCUMENTO DE OFICIALIZA\x8D\x8C O DA DEMANDA - SERVI\x8D\x8COS - DISPENSA

	<p>3.9.18 Providenciar, nos prazos determinados, as correções de eventuais cobranças indevidas de prêmio;</p> <p>3.9.19 Prestar atendimento no caso do sinistro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento do aviso do sinistro;</p> <p>3.9.20 Iniciar a avaliação dos danos dos bens móveis e imóveis, 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do aviso do sinistro;</p> <p>3.9.21 Efetuar, em caso de sinistro, o pagamento das indenizações, conforme legislação vigente;</p> <p>3.9.21.1 O pagamento das indenizações ao(s) segurado(s), após a entrega do dossiê completo do sinistro na Seguradora, deve ocorrer em até 30 (trinta) dias para todas as coberturas previstas neste Termo de Referência.</p> <p>3.9.22 Garantir que todos os seus sócios, gestores, administradores e/ou funcionários mantenham sigilo absoluto sobre quaisquer informações, dados, documentos e assuntos que tomarem conhecimento em razão da execução do objeto contratual, sob pena de responsabilização civil, administrativa e/ou penal, nos termos da legislação vigente;</p> <p>3.9.23 Designar por escrito, <u>quando da assinatura do contrato</u>, preposto (e respectivo suplente) que detenha(m) poderes para resolução de <b>todas e quaisquer</b> possíveis ocorrências durante a execução contratual, responsabilizando-se pelo bom andamento desta;</p> <p>3.9.23.1 Para fim de admissibilidade da preposição, o documento de designação deverá conter obrigatoriamente:</p> <p>3.9.23.1.1 Nomes completos e números de inscrição no CPF/MF do preposto e seu suplente;</p> <p>3.9.23.1.2 Delegação de poderes para resolução de toda e qualquer pendência/ocorrência relacionada aos termos e à execução desta contratação, sem distinção quanto à natureza da demanda (tais como pendências operacionais, financeiras ou de recursos humanos);</p> <p>3.9.23.1.2.1 Somente serão admitidas reservas à delegação que, comprovadamente, estejam expressas em contrato/estatuto social da <b>CONTRATADA</b>, ou documento formal equivalente;</p> <p>3.9.23.1.3 Números de telefone fixo e celular para contato direto e imediato;</p> <p>3.9.23.1.4 Endereços eletrônicos (e-mails) vinculados à empresa, os quais serão utilizados como meio preferencial para envio de comunicados e notificações do <b>CONTRATANTE</b> à <b>CONTRATADA</b>, à exclusivo critério daquele, nos termos estabelecidos no instrumento de contrato;</p> <p>3.9.23.1.4.1 Somente será admitida indicação de e-mails que possuam a funcionalidade de confirmação de leitura, a fim de atender ao regramento constante no art. 51 da Lei Estadual nº 12.209/2011;</p>
<b>3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>	<p><b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p>



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA**

- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

- ( ) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
- ( ) B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
- 3.10.16 Comunicar o sinistro à **CONTRATADA** dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis;

<b>3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>:</b>	<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input checked="" type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/> C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: ( ) 5% (cinco por cento) <u>OU</u> ( ) Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA**

**ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS**

**1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:**

**1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS**

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	SEGURO CONTRA INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA, DANOS ELÉTRICOS E DEMAIS COBERTURAS ADICIONAIS	SERVIÇO	1	10.047,30	10.047,30
Valor Total dos itens					<b>10.047,30</b>

**OBS:** Nos preços não haverá incidência de IOF, conforme prevê o art. 2º, § 3º, do Decreto Federal nº. 6.306, de 14/12/2007.



São Paulo, 20 de Outubro de 2022.

**Ao  
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

Ref.: Renovação da apólice: 1800800803

Prezados Senhores,

A Sompo Seguros S/A, inscrita no CNPJ nº 61.383.493/0001-80, vem através desta, manifestar o interesse em fazer a prorrogação das apólices em referência, vincenda em 09/11/2022.

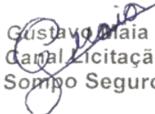
Para tanto informamos o prêmio no valor de R\$ 10.047,30 ( Dez Mil, Quarenta e Sete Reais e Trinta Centavos ) para os próximos 12 (doze) meses, mantendo as demais condições securitárias.

Informamos que caso haja sinistro até o vencimento da apólice, inclusões, alteração nos valores de coberturas ou supressões, faremos nova análise sobre o custo, podendo o mesmo ser alterado.

Para os aditivos, informamos que durante o período da pandemia mundial do Covid-19, as assinaturas estão sendo feitas de forma digital, e os responsáveis para assinatura serão o Sr. Emerson Resck Bueno e a Sra. Marcia Cristina Carvalho Moreira, cujo os nomes constam na Procuração elegida pela diretoria.

Ficamos no aguardo do seu pronunciamento.

Cordialmente,

  
Gustavo Blaia  
Canal Licitação  
Sompo Seguros S/A

**SOMPO SEGUROS S.A**  
**Rua Cubatão, 320 – Paraiso – São Paulo – CEP 04013-001**  
**Tel: (11)3156-1210**

## DESPACHO

Em atenção ao Despacho CEACC (0489197), retorno-se o expediente instruído com a documentação relacionada a seguir:

- a) E-mails que deram origem ao recebimento dos orçamentos em meio eletrônico das seguradoras AXA SEGUROS (0490654) e UNIMED SEGUROS (0490656).
- b) DOD em PDF devidamente ajustado (0490668). Salienta-se que foi incluído ao item 3.8.1 a "Opção 3", para que a vigência da contratação seja de 365 dias, a contar de "24 horas do dia 09 de novembro de 2022".
- c) Proposta atualizada da empresa vencedora SOMPO SEGUROS. (0491527)

**Milena de Carvalho Oliveira Côrtes**  
Diretora Administrativa em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Milena de Carvalho Oliveira Côrtes** em 20/10/2022, às 11:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0490669** e o código CRC **76707C66**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Diretoria Administrativa**, para prestação de serviços de seguro contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, danos elétricos e coberturas adicionais, para o imóvel de propriedade do Ministério Pùblico, sede CAB, pelo período de 365 dias.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **SOMPO SEGUROS S.A.**, pelo preço proposto de **R\$ 10.047,30 (dez mil, quarenta e sete reais e trinta centavos)**, conforme proposta 0491527.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 20/10/2022, às 13:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0491653** e o código CRC **A8F0FD5A**.

## DESPACHO

Considerando a instrução processual, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações - doc. 0491653, autorizo a Dispensa de Licitação em favor da empresa SOMPO SEGUROS S.A., pelo preço proposto de R\$ 10.047,30 (dez mil, quarenta e sete reais e trinta centavos), para prestação de serviços de seguro contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, danos elétricos e coberturas adicionais, para o imóvel de propriedade do Ministério Pùblico, sede CAB, pelo período de 365 dias.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e providências pertinentes.

**Frederico Wellington Silveira Soares**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 21/10/2022, às 12:37, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0491786** e o código CRC **3DD54AFE**.

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa para providências cabíveis, tendo em vista que a dispensa de licitação relativa à de prestação de serviços de seguro contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, danos elétricos e coberturas adicionais, para o imóvel de propriedade do Ministério Pùblico, sede CAB, pelo período de 365 dias, foi autorizada pela Superintendência de Gestão Administrativa em 21/10/2022, conforme despacho 0491786.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 21/10/2022, às 13:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0492829** e o código CRC **5B21448C**.

## DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação:</b>	<b>Valor Anual (R\$):</b>
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903900.0100000000.1	10.047,30

## **DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO**

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.3390 3900.010000000.1	-8.828.909,29	10.047,30	-8.838.956,59

<b>LOTES</b>						
<b>Número do Lote:</b>	<b>Valor do Lote:</b>	<b>Lei Anticalote?:</b>	<b>Retenção da Lei Anticalote:</b>	<b>Tipo de Documento AFM/APS:</b>	<b>Número do Documento AFM/APS:</b>	<b>Valor do Documento AFM/APS:</b>
1	10.047,30	Não				0,00

<b>DADOS CREDOR</b>			
<b>Código:</b>	2016215172		
<b>Nome:</b>	SOMPO SEGUROS S/A		
<b>CPF/ CNPJ:</b>	61.383.493/0001-80	<b>Insc. Estadual:</b>	108345425
<b>Responsável no Credor:</b>	SOMPO SEGUROS S/A	<b>E-mail Responsável:</b>	edeleided@maritima.com.br

<b>DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>Exercício:</b>	<b> Dotação Orçamentária:</b>	<b>Tipo de Gasto:</b>	<b>Valor (R\$):</b>
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903900.0100000000.1	GERAL	10.047,30

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>		
<b>Parcela:</b>	<b>Data Vencimento:</b>	<b>Valor (R\$):</b>
1	31/12/2022	10.047,30

## MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se à DICOFIN - Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Dispensa de Licitação - Geral para conhecimento, ressalvando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa o lançamento do Instrumento no **FIPLAN** para empenho futuro.

Sem mais, concluímos este processo.

**Jessica Siqueira Souza**  
Unidade de Execução Orçamentária  
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 24/10/2022, às 08:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0493600** e o código CRC **81AFE5A0**.